



Secretaria Geral



UNICAMP

CEPE

275ª Sessão

04.12.12 – 15:00 Horas

Adendo ao **Expediente**

Itens 01 a 21

Adendo à **Ordem do Dia**

Itens 01 a 30

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REITOR - FERNANDO FERREIRA COSTA

CGU - EDGAR SALVADORI DE DECCA
PRP - RONALDO ALOISE PILLI
PRG - MARCELO KNOBEL
PRPG - EUCLIDES DE MESQUITA NETO

DIRETORES

Titulares

FT - JOSÉ GERALDO PENA DE ANDRADE
IA - ESDRAS RODRIGUES SILVA
FEA - VIVALDO SILVEIRA JUNIOR
IQ - WATSON LOH
FEM - RODNEI BERTAZZOLI
FEF - PAULO FERREIRA DE ARAUJO
FOP - JACKS JORGE JUNIOR
IC - HANS KURT EDMUND LIESENBERG

Suplentes

FEAGRI - JOSÉ TEIXEIRA FILHO
IMECC - CAIO JOSÉ COLLETTI NEGREIROS
IB - SHIRLEI MARIA RECCO-PIMENTEL

DOCENTES

Titulares

JOSÉ CLAUDIO GEROMEL
JÚLIO CÉSAR HADLER NETO
RICARDO LUIZ COLTRO ANTUNES
LILIAN TEREZA LAVRAS COSTALLAT
ADALBERTO BONO MAURIZIO SACCHI BASSI
LUIZ FERNANDO MILANEZ
OSVALDIR PEREIRA TARANTO

Suplentes

GUILHERME ARAÚJO WOOD
FRANCISCO HIDEO AOKI
FERNANDO ANTONIO VANINI
JORGE MEGID NETO

DISCENTES

Titulares

FELIPE TANNUS MOREIRA DA COSTA
DEBORAH PEREIRA DOMINGUES
GUSTAVO HIROAKI SHIMIZU

Suplentes

DIANA NASCIMENTO MORAES NOVAES
MARÍLIA BÁRBARA FERNANDES GARCIA MOSCHKOVICH

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Titulares

LÚCIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA
VICENTE JOSÉ COSTA VALE

Suplente

ADILTON DORIVAL LEITE

COMUNIDADE EXTERNA

Titulares

FIESP - ALEXANDRE EUGÊNIO SERPA
GOVERNO DO ESTADO - JOSÉ ELLIS RIPPER FILHO

JUNHO/2012

ADENDO AO EXPEDIENTE**A - PESQUISADOR COLABORADOR, de acordo com a Deliberação CONSU-A-06/06 – Para Ciência****a) Adesão**

- 01) Nº 01-P-24249/12 HILTON SILVEIRA PINTO – CEPAGRI – Pesquisador Colaborador – junto ao Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura – Aprovado pelo Conselho Científico em 20.09.12.
- 02) Nº 31-P-08246/07 ROSANGELA BLOTTA ABAKERLI – CPQBA – Pesquisador Colaborador – junto à Divisão Resíduos – Aprovado pelo Conselho Executivo em 10.10.12 e COCEN em 16.10.12.
- 03) Nº 18-P-17836/12 LUCIANA RODRIGUES ORIQUI – FEQ – Pesquisador Colaborador – Depto. de Engenharia de Processos, sob a supervisão do Prof. Milton Mori – Aprovado pela Congregação em 10.08.12.
- 04) Nº 17-P-23837/12 ANA PAULA DE CAMPOS – IA – Pesquisador Colaborador – Depto. de Artes Plásticas – Aprovado pela Congregação em 06.09.12.
- 05) Nº 21-P-27139/12 MIRIAN CAZAROTTI PACHECO – IEL – Pesquisador Colaborador – Depto. de Linguística, sob a supervisão da Profa. Rosana do Carmo Novaes Pinto – Aprovado pela Congregação em 04.10.12.
- 06) Nº 21-P-27143/12 MARIÂNGELA PECCIOLI GALLI JOANILHO – IEL – Pesquisador Colaborador – Depto. de Linguística, sob a supervisão do Prof. Eduardo Roberto Junqueira Guimarães – Aprovado pela Congregação em 04.10.12.
- 07) Nº 08-P-28133/12 ROBERTO LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA – IFGW – Pesquisador Colaborador – Depto. de Raios Cósmicos e Cronologia, sob a supervisão do Prof. Marcelo Moraes Guzzo – Aprovado pela Congregação em 05.10.12.
- 08) Nº 11-P-27303/12 DÉBORA BARBOSA VENDRAMINI COSTA – IQ – Pesquisador Colaborador – Depto. de Química Orgânica, sob a supervisão do Prof. Ronaldo Aloise Pilli – Aprovado pela Congregação em 26.10.12.
- 09) Nº 01-P-28219/12 SÉRGIO RANGEL FERNANDES FIGUEIRA – NEPA – Pesquisador Colaborador – junto ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação – Aprovado pelo Conselho Superior em 24.10.12 e COCEN em 08.11.12.

b) Renovação

- 10) Nº 02-P-05350/01 JACQUELINE MENDONÇA LOPES DE FARIA – FCM – Pesquisador Colaborador – junto à Câmara de Pesquisa – Aprovado pela Congregação em 26.10.12.

- 11) Nº 04-P-04624/11 JULIANA MARTIN DO PRADO – FEA – Pesquisador Colaborador – Depto. de Engenharia de Alimentos, sob a supervisão da Profa. Maria Ângela de Almeida Meireles – Aprovado pela Congregação em 29.10.12.
- 12) Nº 05-P-28069/11 TATIANA BELANGA CHICARELI – FEC – Pesquisador Colaborador – Depto. de Recursos Hídricos, sob a supervisão do Prof. Alberto Luiz Francato – Aprovado pela Congregação em 25.10.12.
- 13) Nº 07-P-16293/09 ROSANA FERRARI – IB – Pesquisador Colaborador – Depto. de Histologia e Embriologia, sob a supervisão da Profa. Maria Alice da Cruz Höfling – Aprovado pela Congregação em 14.11.12.
- 14) Nº 07-P-26803/10 MICHAEL DOS SANTOS BRITO – IB – Pesquisador Colaborador – Depto. de Biologia Vegetal, sob a supervisão do Prof. Paulo Mazzafera – Aprovado pela Congregação em 16.10.12.
- 15) Nº 21-P-23067/10 ALEXIA CRUZ BRETAS – IEL – Pesquisador Colaborador – Depto. de Teoria Literária, sob a supervisão do Prof. Márcio Orlando Seligmann Silva – Aprovado pela Congregação em 04.10.12.
- 16) Nº 09-P-21818/10 CILENE MARGARETE PEREIRA – IFCH – Pesquisador Colaborador – Depto. de História, sob a supervisão do Prof. Sidney Chalhoub – Aprovado pela Congregação em 07.11.12.
- 17) Nº 11-P-25699/10 ROSINEIDE COSTA SIMAS – IQ – Pesquisador Colaborador – Depto. de Química Orgânica, sob a supervisão do Prof. Marcos Nogueira Eberlin – Aprovado pela Congregação em 26.10.12.
- 18) Nº 01-P-26786/10 MARCELO GIMENES – NICS – Pesquisador Colaborador, junto ao Núcleo Interdisciplinar de Comunicação Sonora – Aprovado pelo Conselho Superior em 15.10.12.

B - PROFESSOR COLABORADOR, de acordo com a Deliberação CONSU-A-06/06 – Para Ciência

a) Adesão

- 19) Nº 17-P-23999/10 HILTON JORGE VALENTE – IA – Professor Colaborador – Depto. de Música – Aprovado pela Congregação em 02.12.10.

b) Renovação

- 20) Nº 01-P-01039/73 ESTER MIRIAN SCARPA – IEL – Professor Colaborador – Depto. de Linguística – Aprovado pela Congregação em 04.10.12.
- 21) Nº 01-P-01344/67 JOSÉ SALVADOR BARONE – IQ – Professor Colaborador – Depto. de Química Analítica – Aprovado pela Congregação em 26.10.12.

ADENDO À ORDEM DO DIA

I – PARA DELIBERAÇÃO

A - CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I – Pareceres Finais – Para Homologação – Pareceres exarados pela Comissão Julgadora

01) Nº 06-P-28364/11 FOP – (01 cargo/RTP) – área de Anatomia, disciplinas DB 110, DB 210, DP 201, DP 101 e DP 321 – Depto. de Morfologia, ao qual se submeteram os candidatos classificados na seguinte ordem: 1º FELIPPE BEVILACQUA PRADO e 2º DELAINE RODRIGUES BIGATON – Concurso realizado nos dias 22 a 24.10.12 – Aprovado “ad referendum” pela Congregação em 28.11.12 – Parecer da Comissão Julgadora – fls. 01 a 05.

OBS.: Aprovação condicionada à homologação do “ad referendum” pela Congregação.

02) Nº 10-P-29276/11 IMECC – (01 cargo/RTP) – área de Matemática, disciplinas MA 419, MA 445, MA 446, MA 553, MA 602, MA 604, MA 719, MA 720, MM 446, MM 419, MM 425, MM 647, MM 719, MM 852 e MM 445 – Depto. de Matemática, ao qual se submeteram os candidatos classificados na seguinte ordem: 1º LUCAS CATÃO DE FREITAS FERREIRA, 2º ADEMIR PASTOR FERREIRA, 3º OLIVÂINE SANTANA DE QUEIROZ, 4º RAFAEL DE FREITAS LEÃO, 5º DIEGO SEBASTIAN LEDESMA, 6º JOACHIM WEBER, 7º TIAGO HENRIQUE PICON e 8º LLOHANN DALLAGNOL SPERANÇA – Concurso realizado nos dias 22 a 26.10.12 – Homologado pela Congregação em 21.11.12 – Parecer da Comissão Julgadora – fls. 06 a 15.

B - CURSOS DE EXTENSÃO – Para Aprovação – Pareceres do Conselho de Extensão

03) Nº 01-P-26360/05 FCM – Alteração de carga horária e professor responsável do Curso de Extensão “Leituras Dirigidas da Obra de Jacques Lacan” – Parecer CONEX-95/12 – fls. 16.

04) Nº 01-P-28299/12 FCM – “Treinamento em Psicoterapia Breve Psicanalítica II e Pronto Atendimento Psicológico” – a ser oferecido no período de 20.03.2013 a 26.02.2014, sob a responsabilidade do Professor Egberto Ribeiro Turato – Carga Horária: 408 horas – Valor a ser pago por aluno: Gratuito – Aprovado pela Congregação em 26.10.12 – Parecer CONEX-97/12 – fls. 17 a 19.

05) Nº 01-P-25660/12 FEC – “Práticas e Políticas Urbanas Saudáveis” – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade do Professor Lauro Luiz Francisco Filho – Carga Horária: 120 horas – Valor a ser pago por aluno: R\$ 2.326,78 – Aprovado pela Congregação em 27.09.12 – Parecer CONEX-87/12 – fls. 20 e 21.

06) Nº 01-P-27534/12 FEQ – “Análise de Explosão e Incêndio na Indústria de Processos Químicos” – oferecido sob demanda, sob a

responsabilidade do Professor Sávio Souza Venancio Vianna – Carga Horária: 32 horas – Valor a ser pago por aluno: R\$ 1.800,00 – Aprovado pela Congregação em 19.10.12 – Parecer CONEX-94/12 – fls. 22 e 23.

- 07) Nº 01-P-27073/12 FOP – “Endodontia Avançada” – a ser oferecido no período de 15.03.2013 a 13.12.2013 e sob demanda, sob a responsabilidade do Professor Alexandre Augusto Zaia – Carga Horária: 90 horas – Valor a ser pago por aluno: R\$ 10.000,00 – Aprovado pela Congregação em 03.10.12 – Parecer CONEX-88/12 – fls. 24 e 25.
- 08) Nº 01-P-27361/12 IEL – “Histórias da Literatura Latina (2): Teatro em Roma Antiga” – a ser oferecido no período de 10.08.2013 a 26.10.2013 e sob demanda, sob a responsabilidade da Professora Isabella Tardin Cardoso – Carga Horária: 30 horas – Valor a ser pago por aluno: R\$ 413,59 – Aprovado pela Congregação em 04.10.12 – Parecer CONEX-85/12 – fls. 26 e 27.
- 09) Nº 01-P-27363/12 IEL – “Sobre a Vida Feliz: Filosofia Helenística na Obra de Lúcio Aneu Sêneca” – a ser oferecido no período de 19.01.2013 a 23.03.2013 e sob demanda, sob a responsabilidade da Professora Isabella Tardin Cardoso – Carga Horária: 30 horas – Valor a ser pago por aluno: R\$ 487,52 – Aprovado pela Congregação em 04.10.12 – Parecer CONEX-86/12 – fls. 28 e 29.

C - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO – Modalidade Extensão Universitária – Pareceres do Conselho de Extensão

a) Para Aprovação

- 10) Nº 01-P-18511/99 FCM – Alteração de carga horária do Curso de Especialização “Fisioterapia Aplicada à Neurologia Infantil” – Parecer CONEX-91/12 – fls. 30 e 31.
- 11) Nº 01-P-16803/04 FCM – Alteração de professor responsável do Curso de Especialização “Cancerologia Pélvica” – Parecer CONEX-90/12 – fls. 32.
- 12) Nº 01-P-00391/09 FCM – Alteração de professor responsável do Curso de Especialização “Cancerologia Pélvica Avançada” – Parecer CONEX-92/12 – fls. 33.
- 13) Nº 01-P-23787/02 FOP – Alteração de carga horária, ementa e professor responsável por três disciplinas do Curso de Especialização “Odontologia Legal” – Parecer CONEX-96/12 – fls. 34 e 35.

b) Para homologação da aprovação dada pelo Magnífico Reitor “ad referendum”, nos termos do inciso XXIII do Artigo 62 dos Estatutos

- 14) Nº 01-P-00517/08 FCM – Alteração de ementa e carga horária do Curso de Especialização “A Prática da Terapia Ocupacional na Reabilitação do Membro Superior” – Parecer CONEX-89/12 – fls. 36 a 38.

D - PÓS-GRADUAÇÃO - Para Aprovação - Deliberação da Comissão Central de Pós-Graduação

a) Calendário Escolar

- 15) Nº 01-P-20184/08 Alteração do Calendário Escolar dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP para o ano letivo de 2013, conforme Ofício DAC – Aprovada pela CCPG em 14.11.12 – Deliberação CCPG-337/12 – fls. 39 e 40.

b) Regulamentos

- 16) Nº 02-P-27965/10 FCM – Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde – Deliberação da Congregação FCM nº 481/12, CCPG-296/12 e Parecer PG-4077/12 – fls. 41 a 58.

NOTA DA SG: O Parecer CLN será distribuído no início da Sessão.

- 17) Nº 04-P-28784/11 FEA – Regulamento do Programa de Pós-Graduação, níveis de Mestrado e Doutorado – Deliberação da Congregação FEA nº 137/12, CCPG-280/12 e Parecer PG-4076/12 – fls. 59 a 76.

NOTA DA SG: O Parecer CLN será distribuído no início da Sessão.

- 18) Nº 10-P-09471/98 IMECC – Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estatística, níveis de Mestrado e Doutorado – Homologado pela Congregação em 14.06.12, CCPG-173/12 e Parecer PG-4181/12 - fls. 77 a 89.

NOTA DA SG: O Parecer CLN será distribuído no início da Sessão.

II – PARA EMISSÃO DE PARECER

E - PÓS-GRADUAÇÃO – Deliberações da Comissão Central de Pós-Graduação

- 19) Nº 02-P-10563/12 FCM – Proposta de Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Enfermagem entre UNICAMP e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) – Aprovado pela Congregação em 25.05.12 e CCPG em 14.11.12 – Deliberação CCPG-336/12 – fls. 90 a 97.

NOTA DA SG: O projeto encontra-se disponível em www.sg.unicamp.br, consulta pelo número do Item da Pauta.

- 20) Nº 36-P-13155/10 FCA – Proposta de Implantação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, em nível de Doutorado – Aprovada pelo GT-FCA em 22.05.12 e CCPG em 14.11.12 – Deliberação CCPG-335/12 – fls. 98 a 104.

NOTA DA SG: O projeto encontra-se disponível em www.sg.unicamp.br, consulta pelo número do Item da Pauta.

- 21) Nº 11-P-27980/08 IQ – Proposta de alteração da linha de pesquisa de “Química de Coordenação” para “Química de Coordenação e Bioinorgânica” – Aprovada pela Congregação em 26.09.12 e CCPG em 14.11.12 – Deliberação CCPG-334/12 – fls. 105 a 113.

F - CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

NOTA DA SG: O texto integral dos Convênios/Contratos/Termos Aditivos e respectivos Pareceres estão disponíveis em www.sg.unicamp.br. Consultas pelo número do Item da Pauta.

a) Em Vigência

- 22) Nº 01-P-25023/10 **Interessado:** CEPETRO
Espécie: Aditivo 02
Partes: UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS
Executores: Marco Aurélio Zezzi Arruda/IQ e Edvaldo Sabadini/IQ
Data de Assinatura: 14.09.12
Resumo do Objeto: dilatar o prazo por mais 180 dias do Convênio Específico nº 18 que objetivou o “Desenvolvimento de arquiteturas auto-organizadas com potencial para recuperação avançada de petróleo”.
Pareceres: PG-3298/12, COCEN e ciência da CCP
- 23) Nº 01-P-29631/09 **Interessado:** CEPETRO
1) Espécie: Aditivo 01
Partes: UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS
Executores: Janito Vaqueiro Ferreira/FEM e Renato Pavanello/FEM
Data de Assinatura: 06.03.12

Resumo do Objeto: dilatar o prazo por mais 730 dias, a partir de 07.03.2012, do Termo de Cooperação que objetivou a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Análise de Vibrações em Bombas Centrífugas operando em Regime de Escoamento Multifásico”.

Pareceres: PG-278/12, COCEN e ciência da CCP

2) Espécie: Alteração do Plano de Trabalho (Aditivo 03)

Data de Assinatura: 17.04.12

Resumo do Objeto: alterar o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação supracitado.

Pareceres: PG-845/12, COCEN e ciência da CCP

24) Nº 01-P-06424/12

Interessado: CORI

Espécie: Memorando de Entendimento

Partes: UNICAMP e University of Victoria, B.C., Canadá

Executores: Alberto Luiz Serpa/CORI e José Pissolato Filho/CORI

Data de Assinatura: 28.04.12

Vigência: 05 anos

Resumo do Objeto: promover a cooperação acadêmica e o intercâmbio para benefício mútuo das universidades, incluindo: 1. Intercâmbio de professores e pesquisadores; 2. Coordenação de atividades como pesquisa conjunta, palestras, simpósios; 3. Intercâmbio de informações, documentos e material de pesquisa em campos de interesse mútuo; 4. Intercâmbio de estudantes.

Pareceres: PG-1578/12, CORI e CCG

25) Nº 01-P-07425/12

Interessado: CORI

Espécie: Memorando de Entendimento

Partes: UNICAMP e Simon Fraser University (Canada)

Executores: Alberto Luiz Serpa/CORI e José Pissolato Filho/CORI

Data de Assinatura: 28.04.12

Vigência: 05 anos

Resumo do Objeto: delinear as formas possíveis de colaboração em que a Unicamp e a SFU possam desenvolver e realizar atividades conjuntas de colaboração.

Pareceres: PG-1583/12, CORI e CCG

26) Nº 01-P-07572/12

Interessado: CORI

Espécie: Acordo de Cooperação

Partes: UNICAMP e Brock University (Canadá)

Executores: Alberto Luiz Serpa/CORI e José Pissolato Filho/CORI

Data de Assinatura: 28.04.12

Vigência: 05 anos

Resumo do Objeto: fomentar a cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa em comuns e/ou o intercâmbio de professores/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e graduação (com o reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira) e membros técnico-administrativos de cada instituição.

Pareceres: PG-1573/12, CORI e CCG

- 27) Nº 01-P-10004/12 **Interessado:** CORI
Espécie: Acordo de Cooperação
Partes: UNICAMP e York University, Toronto (Canadá)
Executores: Alberto Luiz Serpa/CORI e José Pissolato Filho/CORI
Data de Assinatura: 28.04.12
Vigência: 05 anos
Resumo do Objeto: fomentar a cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa em comuns e/ou o intercâmbio de professores docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e graduação (com o reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira) e membros técnico-administrativos de cada instituição.
Pareceres: PG-1574/12, CORI e CCG
- 28) Nº 29-P-24878/10 **Interessado:** FEEC
Espécie: Primeiro Termo Aditivo
Partes: UNICAMP/FUNCAMP, CEMIG Distribuição S.A. – CEMIG D e AXXION Soluções Tecnológicas S.A.
Executores: André Luiz Morelato França/FEEC e Walmir de Freitas Filho/FEEC
Data de Assinatura: 13.07.12
Recursos: R\$ 2.691.286,00
Resumo do Objeto: apresentar os principais instrumentos regulatórios utilizados no Brasil e em outros países para incentivar a geração distribuída de pequeno porte, a partir de fontes renováveis de energia, conectada na rede de distribuição, assim como buscar contribuições para questões que o regulador deve enfrentar para reduzir as barreiras existentes, as quais foram direcionadas para a participação dos interessados por meio de Consulta Pública.
Pareceres: PG-1814/12, INOVA e CONEX
- 29) Nº 03-P-02882/10 **Interessado:** FEM
Espécie: Aditivo 01
Partes: UNICAMP/FUNCAMP e Companhia Luz e Força Santa Cruz
Executores: Franco Giuseppe Dedini/FEM e Luiz Roberto Xavier Ribeiro
Data de Assinatura: 25.04.12
Resumo do Objeto: estender a vigência para até 31.08.2013, do contrato que objetivou a prestação de serviços, pela Contratada a CPFL, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado “DE 0015 – Roda Elétrica”.
Pareceres: PG-2308/12 e CCP
- 30) Nº 03-P-15345/12 **Interessado:** FEM
Espécie: Termo Aditivo Nº 06
Partes: UNICAMP e Politécnico de Milão – Itália
Executores: Katia Lucchesi Cavalca Dedini/FEM e Franco Guseppe Dedini/FEM
Data da Assinatura: 10.09.12

Resumo do Objeto: renovar o Termo Aditivo nº 5 até 02.03.2013 dando continuidade a pesquisa nas áreas de Dinâmica, Vibrações e Análise Modal de estruturas e de máquinas rotativas.

Pareceres: PG-2771/12, CORI e CONEX

PROC. Nº 06-P-28364/11

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

ASSUNTO: Concurso para Provimento de Cargo de Professor Doutor I – Parecer Final

Fls. nº 260
 Processo nº P-28364/11
 Rub. 00

PARECER FINAL DA COMISSÃO JULGADORA SOBRE O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NA ÁREA DE ANATOMIA, DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA-UNICAMP.

PROVA ESPECÍFICA-PARTE 1 – Para esta prova a Comissão Julgadora solicitou aos candidatos que discorressem sobre os temas “Irrigação e Drenagem da Cabeça e Pescoço, e Topografia Alvéolo-Dental”. Os membros da comissão sugeriram esses temas pelo fato dos mesmos constarem na lista de assuntos do PROGRAMA DA ÁREA DE ANATOMIA e também por se tratarem de temas relevantes na formação do profissional cirurgião-dentista.

Durante leitura e análise das provas, a comissão julgadora considerou os seguintes itens contextualizados: Anatomia descritiva e topográfica, correlações anatomoclínicas específicas, clareza, raciocínio lógico e domínio de conhecimento. Com base nos itens elencados, os membros da comissão concluíram suas notas individuais.

PROVA DE TÍTULOS

Para a prova de títulos a Comissão decidiu pontuar os candidatos em 13 itens de avaliação, conforme explicitado na tabela que segue abaixo. Conforme se observa na mesma, apenas os três primeiros itens receberam peso 02, ficando os demais com peso 01. Da mesma forma, os itens com peso 02 foram subdivididos em áreas específica e correlata, pontuadas de 0 a 10 e 0 a 5 pontos, respectivamente.

Observou-se que ambos os candidatos apresentaram perfil para o exercício da docência. Entretanto, o candidato **FELIPPE BEVILACQUA PRADO** possui uma trajetória de formação acadêmica mais alinhada com a matéria objeto do concurso – Anatomia. A candidata **DELAINE RODRIGUES BIGATON**, apesar de também apresentar boa formação acadêmica, esta não possui foco alinhado em Anatomia, conforme demonstram muitos dos seus trabalhos e experiência na docência.

PROVA DE TÍTULOS - TABELA

	MEMORIAL	PONTUAÇÃO
01	ATIVIDADES DIDÁTICAS NA GRADUAÇÃO	ÁREA ESPECÍFICA (0,0 até 10,0 pontos) ÁREAS CORRELATAS (0,0 até 5,0 pontos) PESO: 2
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	6,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	20,00 pontos
02	ORIENTAÇÕES NA GRADUAÇÃO (MONITORIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA)	ÁREA ESPECÍFICA (0,0 até 10,0 pontos) ÁREAS CORRELATAS (0,0 até 5,0 pontos) PESO: 2
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	8,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	16,00 pontos
03	ENSINO NA PÓS-GRADUAÇÃO	ÁREA ESPECÍFICA (0,0 até 10,0 pontos) ÁREAS CORRELATAS (0,0 até 5,0 pontos) PESO: 2
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	10,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	14,00 pontos

04	PALESTRAS E MINICURSOS	PESO: 1
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	8,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	2,00 pontos
05	ATIVIDADES DE PESQUISA	PESO: 1
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	7,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	10,00 pontos
06	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	PESO: 1
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	10,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	8,00 pontos
07	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:	PESO: 1
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	7,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	7,00 pontos
08	CAPÍTULOS DE LIVROS	PESO: 1
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	0,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	10,00 pontos
09	ORIENTAÇÕES DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PESO: 1
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	10,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	8,00 pontos
10	CAPTAÇÃO DE RECURSOS	PESO: 1
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	10,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	7,00 pontos
11	EXTENSÃO	PESO: 1
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	10,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	5,00 pontos
12	TÍTULOS E HONRARIAS	PESO: 1
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	5,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	10,00 pontos
13	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PESO: 1
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	6,00 pontos
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	10,00 pontos
	PONTOS ATINGIDOS	
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	97 PONTOS
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	127 PONTOS

	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	160
	CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTAS	160 PONTOS = NOTA 10,00
	Candidato 1: Delaine Rodrigues Bigaton	97 PONTOS = NOTA 6,060
	Candidato 2: Felipe Bevilacqua Prado	127 PONTOS = NOTA 7,940

PROVA DIDÁTICA

Para esta Prova, o ponto sorteado para ambos os candidatos, **FELIPPE BEVILACQUA PRADO E DELAINE RODRIGUES BIGATON**, foi o de número "07", cujo título é "Anatomia da Cavidade Bucal".

Por decisão coletiva da comissão julgadora, determinou-se para análise de desempenho dos candidatos os seguintes itens: Tempo de apresentação; Qualidade das imagens projetadas; Organização lógica da exposição; Utilização adequada dos recursos; Nomina anatômica; Expressão corporal; Contextualização clínica; Aspectos morfofuncionais; Domínio do conhecimento; Conceito global.

Após as apresentações, os membros da banca se reuniram analisaram e pontuaram os candidatos.

PROVA DE ARGÜICÃO

Nesta prova a comissão julgadora previamente discutiu e estabeleceu parâmetros de análise de desempenho dos candidatos baseados nos seguintes critérios: Objetividade e precisão das respostas; Capacidade de síntese; Capacidade de argumentação; Postura adequada; Clareza de expressão; Erudição.

A Comissão Julgadora avaliou o desempenho do candidato nas provas, conforme pode ser verificado no quadro de notas abaixo.

Candidato(a):	Delaine R. Bigaton				
	Provas e pesos				média ponderada
	Específica	Títulos	Didática	Argüição	
Comissão Julgadora	1	2	1	1	
Mathias Vitti	7,00	6,06	6,50	8,00	6,72
Esem P.Cerqueira	7,25	6,06	6,00	7,50	6,57
Cesar A.F.Carvalho	7,30	6,06	5,10	8,00	6,50
Atson C.S.Fernandes	7,20	6,06	7,00	8,00	6,86
Djanira Ap.L.Veronez	7,00	6,06	5,80	8,00	6,58

Candidato(a): **Felippe B. Prado**

	Provas e pesos				média ponderada
	Específica	Títulos	Didática	Arguição	
Comissão Julgadora	1	2	1	1	
Mathias Vitti	9,25	7,94	9,50	9,50	8,83
Esem P.Cerqueira	8,25	7,94	8,30	8,50	8,19
Cesar A.F.Carvalho	8,50	7,94	9,10	9,50	8,60
Atson C.S.Fernandes	8,70	7,94	9,50	9,50	8,72
Djanira Ap.L.Veronez	8,50	7,94	9,00	9,50	8,58

O candidato Felipe Bevilacqua Prado foi considerado habilitado, obtendo de todos os membros da comissão julgadora nota final superior a sete, tendo sido classificado, conforme quadro abaixo.

A candidata Delaine Rodrigues Bigaton, obteve de todos os examinadores nota final inferior a 7,00, tendo sido considerada não habilitada.

RESUMO DAS INDICAÇÕES INDIVIDUAIS DA COMISSÃO JULGADORA

EXAMINADORES	<i>Mathias Vitti</i>	<i>Esem P.Cerqueira</i>	<i>Cesar A.F.Carvalho</i>	<i>Atson C.S.Fernandes</i>	<i>Djanira Ap.L.Veronez</i>
Classificação	Candidato(s)				
1º Lugar	Felippe B. Prado	Felippe B. Prado	Felippe B. Prado	Felippe B. Prado	Felippe B. Prado

INDICAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA

Classificação	Candidato	Número de Indicações
1º Lugar	Felippe B. Prado	05

Face ao exposto e considerando o desempenho dos candidatos nas provas deste concurso, a Comissão Julgadora, indica para nomeação o(a) candidato(a) **FELIPPE BEVILACQUA PRADO**, classificado em primeiro lugar, com 05 indicações.

Piracicaba, 24 de outubro de 2012.

Prof. Dr. Mathias Vitti

Prof. Dr. Esem Pereira Cerqueira

Prof. Dr. Cesar Alexandre Fabrega Carvalho

Prof. Dr. Atson Carlos de Souza Fernandes

Profª. Dra. Djanira Aparecida da Luz Veronez

Mathias Vitti
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

PROCESSO: 06-P-28364/2010

INTERESSADO:FOP/DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologou *ad referendum* da Congregação, o parecer final do concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1) na área de Anatomia, nas disciplinas DB-110, DB-210, DP-101, DP-201 e DP-321.

O assunto será submetido à apreciação pela Congregação, na 159ª Reunião Ordinária da Congregação, a ser realizada em 05/12/2012. Piracicaba, 28 de novembro de 2012.



Prof. Dr. Jacks Jorge Junior
Diretor

PROC. Nº 10-P-29276/11

INTERESSADO: INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

ASSUNTO: Concurso para Provimento de Cargo de Professor Doutor I – Parecer Final

Fls. n.º 109

P/E n.º 10 - P - 29 276 - 11

Rub. 20 2 1

PARECER CIRCUNSTANCIADO SOBRE OS RESULTADOS DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO, EM RTP, DE PROFESSOR DOUTOR, NA ÁREA DE MATEMÁTICA, DISCIPLINAS MA-419 ANÁLISE REAL, MA-445 ANÉIS E CORPOS, MA-446 GRUPOS E REPRESENTAÇÕES, MA-553 TEORIA ARITMÉTICA DOS NÚMEROS, MA-602 ANÁLISE II, MA-604 TOPOLOGIA DOS ESPAÇOS MÉTRICOS, MA-719 ALGEBRA LINEAR AVANÇADA, MA-720 ANÁLISE NO $R(N)$, MM-419 ANÁLISE REAL I, MM-425 ANÁLISE FUNCIONAL I, MM-445 ANÉIS E CORPOS, MM-446 GRUPOS E REPRESENTAÇÕES, MM-647 TOPOLOGIA DIFERENCIAL, MM-719 ÁLGEBRA LINEAR E MM-852 GEOMETRIA DIFERENCIAL DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

A Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Doutor, em RTP, na área de Matemática, disciplinas MA-419, MA-445, MA-446, MA-553, MA-602, MA-604, MA-719, MA-720, MM-419, MM-425, MM-445, MM-446, MM-647, MM-719 e MM-852, do Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, realizado nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2012, considerando que:

Prova de Títulos – A Comissão Julgadora avaliou os títulos dos candidatos com base nos Memoriais apresentados, analisando as suas atividades didáticas, de orientações e ensino, de pesquisa e desempenho científico e títulos universitários. Todos candidatos apresentam título de doutor.

O candidato Lucas Catão de Freitas Ferreira apresenta uma lista extensa de publicações em revistas de alto nível. Tem orientado alunos de Mestrado e de Doutorado. É portador do título de Livre-Docente.

O candidato Diego Sebastian Ledesma na sua produção contém publicações de artigos nas áreas relacionadas ao concurso. Tem orientado alunos de Mestrado.

O candidato Ademir Pastor Ferreira apresenta uma lista extensa de publicações em revistas de alto nível. Está orientando alunos de Doutorado.

O candidato Rafael de Freitas Leão na sua produção contém publicações de artigos nas áreas relacionadas ao concurso. Tem orientado alunos de Mestrado

O candidato Joachim Weber na sua produção contém publicações de artigos de alto nível nas áreas relacionadas ao concurso. Sua produção científica está espelhada em publicações em revistas de circulação internacional de muito boa qualidade.

O candidato Tiago Henrique Picon publicou um artigo baseado na sua Tese de Doutorado.

O candidato Olivaine Santana de Queiroz na sua produção contém publicações de artigos de boa qualidade nas áreas relacionadas ao concurso. Sua produção científica é de muito bom nível, espelhada em publicações em revistas de circulação internacional de muito boa qualidade.

O candidato Llohann Dallagnol Sperança publicou três artigos em revistas de bom nível.

Prova de Didática:

O candidato Lucas Catão de Freitas Ferreira demonstrou de maneira bastante satisfatória capacidade didática.

O candidato Diego Sebastian Ledesma demonstrou de maneira plenamente satisfatória capacidade didática.

O candidato Ademir Pastor Ferreira demonstrou de maneira bastante satisfatória capacidade didática.

O candidato Rafael de Freitas Leão demonstrou de maneira plenamente satisfatória

Lucas m *Diego* FT *PT*

Fis. n.º 110
 P/E n.º 10-P-29276-11
 Rub. 4 2:1

capacidade didática.

O candidato Joachim Weber demonstrou de maneira satisfatória capacidade didática.

O candidato Tiago Henrique Picon demonstrou de maneira plenamente satisfatória capacidade didática.

O candidato Olivaine Santana de Queiroz demonstrou de maneira bastante satisfatória capacidade didática.

O candidato Llohann Dallagnol Sperança demonstrou alguma capacidade didática.

Prova Específica:

O candidato Lucas Catão de Freitas Ferreira demonstrou boa erudição sobre o tema específico para essa prova, com boa organização do assunto abordado.

O candidato Diego Sebastian Ledesma demonstrou conhecimentos sobre o tema específico para essa prova, com boa organização do assunto abordado.

O candidato Ademir Pastor Ferreira demonstrou boa erudição sobre o tema específico para essa prova, com boa organização do tópico abordado.

O candidato Rafael de Freitas Leão desenvolveu com erudição o tema específico para essa prova, com boa organização do assunto abordado.

O candidato Joachim Weber demonstrou erudição sobre o tema específico para essa prova.

O candidato Tiago Henrique Picon abordou o tema específico para essa prova, com boa organização e conhecimento.

O candidato Olivaine Santana de Queiroz demonstrou conhecimentos sobre o tema específico para essa prova, com boa organização dos tópicos abordados.

O candidato Llohann Dallagnol Sperança abordou o tema de maneira resumida e superficial.

Prova de Arguição:

Durante a arguição o candidato Lucas Catão de Freitas Ferreira demonstrou maturidade e potencial para a Pesquisa e Docência, respondendo com segurança todas as questões levantadas pela banca.

O candidato Diego Sebastian Ledesma demonstrou maturidade e potencial para a Pesquisa e Docência, respondendo todas as questões levantadas pela Banca.

O candidato Ademir Pastor Ferreira demonstrou maturidade e potencial para a Pesquisa e Docência, respondendo com segurança todas as questões levantadas pela Banca.

O candidato Rafael de Freitas Leão demonstrou maturidade e potencial para a Pesquisa e Docência, respondendo com segurança todas as questões levantadas pela Banca.

O candidato Joachim Weber demonstrou maturidade e potencial para a Pesquisa e Docência, respondendo com segurança todas as questões levantadas pela Banca.

O candidato Tiago Henrique Picon descreveu tópicos da sua pesquisa. Respondeu de maneira satisfatória as perguntas levantadas pela Banca.

O candidato Olivaine Santana de Queiroz descreveu as principais linhas de sua pesquisa e respondeu satisfatoriamente as perguntas da Banca.

O candidato Llohann Dallagnol Sperança descreveu as linhas de sua pesquisa, respondendo as questões da Banca.

Joachim *W* *FT* *M*

Fls. n.º 111
P/E n.º 10-P-29276-11
Rub. 17 2:1

Pelo exposto e pelas médias obtidas, o candidato Lucas Catão de Freitas Ferreira foi classificado em 1º lugar, com 5 indicações e média final 9,52. O candidato Ademir Pastor Ferreira foi classificado em 2º lugar, com 5 indicações e média final 9,39. O candidato Olivaine Santana de Queiroz foi classificado em 3º lugar, com 5 indicações e média final 9,0. O quarto candidato Rafael de Freitas Leão foi classificado em 4º lugar, com 3 indicações e média final 8,76, o quinto candidato Diego Sebastian Ledesma foi classificado em 5º lugar, com 3 indicações e média final 8,74. O sexto candidato Joachim Weber foi classificado em 6º lugar, com 5 indicações e média final 8,67. O sétimo candidato Tiago Henrique Picon foi classificado em 7º lugar, com 5 indicações e média final 8,44 e o oitavo candidato Llohann foi classificado em 8º lugar, com 5 indicações e média final 7,76.

Campinas, 26 de outubro de 2012.

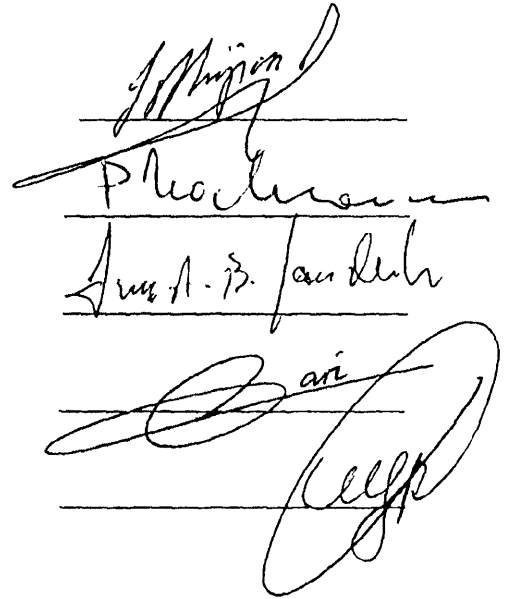
Presidente: Prof. Dr. Jorge Tulio Mujica Ascui

Membro: Prof. Dr. Plamen Emilov Kochloukov

Membro: Prof. Dr. Luiz Antonio B. San Martin

Membro: Prof. Dr. Farid Tari

Membro: Prof. Dr. Osvaldo Germano do Rocio



Handwritten signatures of the board members, including the President and four members, positioned to the right of their respective names.



UNICAMP

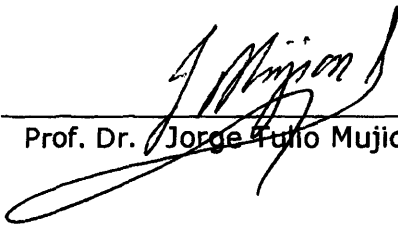
 Fls. n.º 96
 P/E n.º 10.P.29276.11
 Rub. 16 2:1

**Comissão Julgadora do Concurso/Processos Seletivo
 Formulário de Indicações Individual**
Indicações do Examinador: Prof. Dr. Jorge Tulio Mujica Ascui

Classificação	Candidato	Nota Final
1º Lugar	Lucas Catão de Freitas Ferreira	9,6
2º Lugar	Ademir Pastor Ferreira	9,5
3º Lugar	Olivaine Santana de Queiroz	8,9
4º Lugar	Rafael de Freitas Leão	8,7
5º Lugar	Diego Sebastian Ledesma	8,6
6º Lugar	Joachim Weber	8,5
7º Lugar	Tiago Henrique Picon	8,4
8º Lugar	Llohann Dallagnol Sperança	7,8

Notas Atribuídas

Candidatos/Provas	Títulos (peso 2)	Didática (peso 1)	Específica (peso 1)	Arguição (peso 1)	Nota Final
Lucas Catão de Freitas Ferreira	10	8,5	9,5	10	9,6
Ademir Pastor Ferreira	9,5	9	9,5	10	9,5
Olivaine Santana de Queiroz	9	8	9	9,5	8,9
Rafael de Freitas Leão	8,5	9	8	9,5	8,7
Diego Sebastian Ledesma	8,5	9	8	9	8,6
Joachim Weber	8,5	7,5	8,5	9,5	8,5
Tiago Henrique Picon	7,5	9	8,5	9,5	8,4
Llohann Dallagnol Sperança	8	8	7	8	7,8


 Prof. Dr. Jorge Tulio Mujica Ascui

**Comissão Julgadora do Concurso/Processos Seletivo
Formulário de Indicações Individual****Indicações do Examinador: Prof. Dr. Luiz Antonio Barrera San Martin**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º Lugar	Lucas Catão de Freitas Ferreira	9,56
2º Lugar	Ademir Pastor Ferreira	9,38
3º Lugar	Olivaine Santana de Queiroz	9,14
4º Lugar	Diego Sebastian Ledesma	9,04
5º Lugar	Joachim Weber	8,86
6º Lugar	Rafael de Freitas Leão	8,72
7º Lugar	Tiago Henrique Picon	8,66
8º Lugar	Llohann Dallagnol Sperança	8

Notas Atribuídas

Candidatos/Provas	Títulos (peso 2)	Didática (peso 1)	Específica (peso 1)	Arguição (peso 1)	Nota Final
Lucas Catão de Freitas Ferreira	10	9	9,3	9,5	9,56
Ademir Pastor Ferreira	9,8	9	9,3	9	9,38
Olivaine Santana de Queiroz	9,2	9	9,3	9	9,14
Diego Sebastian Ledesma	9	9,5	8,7	9	9,04
Joachim Weber	8,9	8	9	9,5	8,86
Rafael de Freitas Leão	8,9	8,5	8,8	8,5	8,72
Tiago Henrique Picon	8	9,5	9,3	8,5	8,66
Llohann Dallagnol Sperança	8,5	6,5	8	8,5	8

Prof. Dr. Luiz Antonio Barrera San Martin

**Comissão Julgadora do Concurso/Processos Seletivo
Formulário de Indicações Individual****Indicações do Examinador: Prof. Dr. Plamen Emilov Kochloukov**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º Lugar	Lucas Catão de Freitas Ferreira	9,42
2º Lugar	Ademir Pastor Ferreira	9,4
3º Lugar	Olivaine Santana de Queiroz	9,06
4º Lugar	Rafael de Freitas Leão	8,94
5º Lugar	Joachim Weber	8,92
6º Lugar	Diego Sebastian Ledesma	8,76
7º Lugar	Tiago Henrique Picon	8,52
8º Lugar	Llohann Dallagnol Sperança	8,02

Notas Atribuídas

Candidatos/Provas	Títulos (peso 2)	Didática (peso 1)	Específica (peso 1)	Arguição (peso 1)	Nota Final
Lucas Catão de Freitas Ferreira	10	8,1	9	10	9,42
Ademir Pastor Ferreira	9,8	8,4	9	10	9,4
Olivaine Santana de Queiroz	9,2	7,9	9	10	9,06
Rafael de Freitas Leão	8,9	8,7	8,4	9,8	8,94
Joachim Weber	8,9	7,7	9,1	10	8,92
Diego Sebastian Ledesma	8,9	8,7	8,3	9	8,76
Tiago Henrique Picon	8,3	8,1	8,9	9	8,52
Llohann Dallagnol Sperança	8,8	6	7,5	9	8,02

Prof. Dr. Plamen Emilov Kochloukov



**Comissão Julgadora do Concurso/Processos Seletivo
Formulário de Indicações Individual**

Indicações do Examinador: Prof. Dr. Farid Tari

Classificação	Candidato	Nota Final
1º Lugar	Lucas Catão de Freitas Ferreira	9,32
2º Lugar	Ademir Pastor Ferreira	9,1
3º Lugar	Olivaine Santana de Queiroz	8,7
4º Lugar	Rafael de Freitas Leão	8,7
5º Lugar	Joachim Weber	8,6
6º Lugar	Diego Sebastian Ledesma	8,32
7º Lugar	Tiago Henrique Picon	8,2
8º Lugar	Llohann Dallagnol Sperança	8

Notas Atribuídas

Candidatos/Provas	Títulos (peso 2)	Didática (peso 1)	Específica (peso 1)	Arguição (peso 1)	Nota Final
Lucas Catão de Freitas Ferreira	9,8	8,5	9	9,5	9,32
Diego Sebastian Ledesma	8,3	9	8,5	7,5	8,32
Ademir Pastor Ferreira	9,5	8	9	9,5	9,1
Rafael de Freitas Leão	8,8	8,6	8,8	8,5	8,7
Joachim Weber	8,7	7,5	9,1	9	8,6
Tiago Henrique Picon	7,5	9,5	9	7,5	8,2
Olivaine Santana de Queiroz	9	8	9	8,5	8,7
Llohann Dallagnol Sperança	8,5	7,5	8	7,5	8

Prof. Dr. Farid Tari

Fis. n.º 100P/E n.º 10-P-29276 - 11Rub. 10 2: 1

**Comissão Julgadora do Concurso/Processos Seletivo
Formulário de Indicações Individual**

Indicações do Examinador: Prof. Dr. Osvaldo Germano do Rocio

Classificação	Candidato	Nota Final
1º Lugar	Lucas Catão de Freitas Ferreira	9,72
2º Lugar	Ademir Pastor Ferreira	9,58
3º Lugar	Olivaine Santana de Queiroz	9,18
4º Lugar	Diego Sebastian Ledesma	9
5º Lugar	Rafael de Freitas Leão	8,76
6º Lugar	Joachim Weber	8,46
7º Lugar	Tiago Henrique Picon	8,42
8º Lugar	Llohann Dallagnol Sperança	7

Notas Atribuídas

Candidatos/Provas	Títulos (peso 2)	Didática (peso 1)	Específica (peso 1)	Arguição (peso 1)	Nota Final
Lucas Catão de Freitas Ferreira	10	9,3	9,5	9,8	9,72
Diego Sebastian Ledesma	9	9,5	8,5	9	9
Ademir Pastor Ferreira	9,7	9,3	9,5	9,7	9,58
Rafael de Freitas Leão	8,5	9,3	8,5	9	8,76
Joachim Weber	8,7	7,2	8,5	9,2	8,46
Tiago Henrique Picon	7,5	9,1	9	9	8,42
Olivaine Santana de Queiroz	9,2	9	9	9,5	9,18
Llohann Dallagnol Sperança	8	5	7,5	6,5	7

Prof. Dr. Osvaldo Germano do Rocio



UNICAMP

Comissão Julgadora do Concurso para Professor Doutor

Área: Matemática

Indicações da Comissão Julgadora

Classificação	Candidato	Nº de Indicações
1º	Lucas Catão de F. Ferreira	5
2º	Ademir Pastor Ferreira	5
3º	Olivaine Santana de Queiroz	5
4º	Rafael de Freitas Leão	3
5º	Diego Sebastian Ledesma	3
6º	Joachim Weber	5
7º	Tiago Henrique Picon	5
8º	Llohann Dallagnol Sperança	5

ari

Ademir A. B. Pastor Ferreira



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Diretoria

Fis. n.º 112
P/E n.º 10 - 1 - 29276 - 11
Rub. 12 2.1

**6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO IMECC
REALIZADA EM 21/11/2012**

DELIBERAÇÃO N.º 186/2012

Referência: Homologação do resultado do Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3.1, na Área de Matemática, do Departamento de Matemática-IMECC. - Candidatos aprovados: Doutores: 1º lugar - Lucas Catão de Freitas Ferreira; 2º lugar - Ademir Pastor Ferreira; 3º lugar - Olivaine Santana de Queiroz; 4º lugar - Rafael de Freitas Leão; 5º lugar - Diego Sebastian Ledesma; 6º lugar - Joachim Weber; 7º lugar - Tiago Henrique Picon; 8º lugar - Llohann Dallagnol Sperança.

A Congregação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/11/2012, aprovou a referência acima.

IMECC, 21/11/2012

Prof. Dr. Caio José Colletti Negreiros
Diretor do IMECC

PROC. Nº 01-P-26360/05
 INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
 ASSUNTO: Curso de Extensão

Fls. Nº 69
 P/E. Nº 01P-26360-05
 Rub. Josiane G. Siles

PARECER CONEX Nº 95/2012

Em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou a alteração de carga horária e professor responsável do Curso de Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-05/96:

NOME: LEITURAS DIRIGIDAS DA OBRA DE JACQUES LACAN
 TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
 SIGLA: FCM-0311
 OFERECIMENTO: 01/03/2013 a 06/12/2013 E SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA ATUAL: 80h
CARGA HORÁRIA PROPOSTA: 68h
 CUSTO POR ALUNO: R\$ 2455,59 À VISTA OU EM 11 PARCELAS DE R\$ 223,24
 PÚBLICO ALVO: Profissionais da área de saúde e de humanidades.
 PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR
 NÚMERO DE VAGAS: 50
PROFESSOR RESPONSÁVEL ATUAL: DRA. ELOISA HELENA RUBELLO VALLER CELERI
PROFESSOR RESPONSÁVEL PROPOSTO: DR. MÁRIO EDUARDO COSTA PEREIRA
 PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. MARIO EDUARDO COSTA PEREIRA
 EMENTA: Este curso propõe-se a realizar a leitura dirigida da obra de Jacques Lacan, sendo eleito a cada edição um dos seminários desse autor, o qual será sistematicamente apresentado e debatido a partir dos pontos de vista teórico e clínico, de modo a permitir um aprofundamento do estudo da obra desse importante autor, bem como extrair suas consequências para a práxis psicanalítica.
 APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 28/10/2005

Encaminhe-se à SG/CEPE, para aprovação.
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
 Presidente do CONEX

SECRETARIA GERAL 23/NOV/2012 15:35

PROC. Nº 01-P-28299/12
 INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
 ASSUNTO: Curso de Extensão



Universidade Estadual de Campinas
 Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
CONEX – Conselho de Extensão
 (19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 13
 Proc.nº: 01-P-28299/12
 Rubr. *Denise V. de Macedo*

INTERESSADO: FCM

PROC.Nº: 01-P-28299-12

CURSO: TREINAMENTO EM PSICOTERAPIA BREVE PSICANALÍTICA II E PRONTO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

EMENTA: Treinamento teórico-prático, para psicólogos e psiquiatras, no atendimento em Psicoterapia Breve de base psicanalítica voltada para o manejo clínico de situações complexas do ponto de vista psicológico, e em situações de crise utilizando intervenções psicoterápicas pontuais em Pronto Atendimento Psicológico.

Professor Responsável: DR. EGBERTO RIBEIRO TURATO

PARECER DO RELATOR

Trata-se da proposta de oferecimento de novo curso de extensão intitulado "Treinamento em psicoterapia breve psicanalítica II e pronto atendimento psicológico", para psicólogos (formados a pelo menos 4 anos) e médicos com residência médica em psiquiatria (completa e/ou 5 anos de formados). O curso será gratuito, e será oferecido entre 20/03/2013 a 26/02/2014, com um total de 408h

O Conselho do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiátrica da FCM/Unicamp reunido em 06/08/2012 aprovou o oferecimento do curso (fl.07).

O Conselho Deliberativo da Comissão de Residência concluiu que o oferecimento do curso não interfere com os programas de residência médica (f. 08).

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários FCM/Unicamp aprovou o oferecimento do curso (f. 09). Igualmente a Congregação daquela faculdade, em sua reunião de 26/10/2012, aprovou a proposta.

Assim sendo, manifesto-me favoravelmente à aprovação de oferecimento do curso em questão.

Profª.Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
 Relatora - IB

Fls. Nº 14
 P/E. Nº 01P-28299, p2
 Rub. Josiane G. Alves

PARECER CONEX Nº 97/2012

Em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou o Curso de Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-05/96:

NOME: TREINAMENTO EM PSICOTERAPIA BREVE PSICANALÍTICA II E PRONTO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
 TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
 SIGLA: FCM-0477
 OFERECIMENTO: 20/03/2013 a 26/02/2014
 CARGA HORÁRIA: 408h
 CUSTO POR ALUNO: CURSO GRATUÍTO
 PÚBLICO ALVO: Psicólogos (formados a pelo menos 4 anos, contados a partir da data de colação de grau)
 -Médicos com Residência Médica e Psiquiatria (completa e/ou cinco anos de formado, com comprovação de prática e Psiquiatria);
 -Ambas as profissões com domínio de conceitos básicos em Psicanálise
 -Profissionais que tenham concluído o FCM-0176
 PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR
 NÚMERO DE VAGAS: 9
 PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. EGBERTO RIBEIRO TURATO
 PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. EGBERTO RIBEIRO TURATO
 PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:
 DRA. ADRIANA CAMPOS DE CERQUEIRA LEITE (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/SAPPE – FUNÇÃO: PSICÓLOGO CLÍNICO)
 ANA CRISTINA MELGES ELIAS BANZATO (LOCAL DE TRABALHO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANALISE DE SÃO PAULO – FUNÇÃO: PSICANALISTA)
 CAROLINA SILVA BALTHAZAR (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/PRG/SAPPE – FUNÇÃO: PSICÓLOGO CLÍNICO)
 ISABELA DE ALMEIDA CARDIA (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/PRG/SAPPE – FUNÇÃO: PSICÓLOGO CLÍNICO)
 MARIA LÍDIA ZILLETE (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/PRG/SAPPE – FUNÇÃO: PSICÓLOGO CLÍNICO)
 MARIA LILIAN COELHO DE OLIVEIRA (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/PRG/SAPPE – FUNÇÃO: PSICÓLOGO CLÍNICO)
 PAULO SÉRGIO GUIMARÃES DE LUNA FREIRE (LOCAL DE TRABALHO: PUC-CAMPINAS – FUNÇÃO: PSICÓLOGO CLÍNICO)
 RENATA MARQUES REGO MIRANDA (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/PRG/SAPPE – FUNÇÃO: PSICÓLOGO CLÍNICO)
 EMENTA: Treinamento teórico-prático, para psicólogos e psiquiatras, no atendimento em Psicoterapia Breve de base psicanalítica voltada para o manejo clínico de situações complexas do ponto de vista psicológico, e em situações de crise utilizando

Fls. Nº 15
P/E. Nº 01P-2299/12
Rub. João F. G. Meyer

intervenções psicoterápicas pontuais em Pronto Atendimento Psicológico.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 26/10/2012

Encaminhe-se à SG/CEPE, para aprovação.
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Presidente do CONEX

SECRETARIA GERAL 23/NOV/2012 15:39

PROC. Nº 01-P-25660/12

INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

ASSUNTO: Curso de Extensão



Universidade Estadual de Campinas
 Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
CONEX – Conselho de Extensão
 (19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: *21*
 Proc.nº: *01-P-25660/12*
 Rubr.: *Extensão*

INTERESSADO: FEC**PROC.Nº: 01-P-25660-12****CURSO: PRÁTICAS E POLÍTICAS URBANAS SAUDÁVEIS****EMENTA: FEC-0091 O URBANISMO, A PROMOÇÃO DA SAÚDE E SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMPARADAS PELO DIREITO - OBRIGATÓRIA****FEC-0092 MÉTODOS PARA O PLANEJAMENTO URBANO SAUDÁVEL - OBRIGATÓRIA****FEC-0093 A PROMOÇÃO DA SAÚDE E O DESENVOLVIMENTO URBANO SAUDÁVEL - OBRIGATÓRIA****FEC-0094 A VISÃO JURÍDICA DAS PRÁTICAS E POLÍTICAS URBANAS SAUDÁVEIS - OBRIGATÓRIA****FEC-0095 A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NO CENÁRIO URBANO SAUDÁVEL - A ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS - OBRIGATÓRIA****Professor Responsável: DR. LAURO LUIZ FRANCISCO FILHO****PARECER DO RELATOR**

Trata-se da proposta, por parte da FEC, de oferecimento do curso de extensão denominado "PRÁTICAS E POLÍTICAS URBANAS SAUDÁVEIS", cujo responsável é o Prof. Dr. Lauro Luiz Francisco Filho.

Do processo constam as aprovações do Conselho do Departamento de Arquitetura e Construção (fls. 16), da Comissão de Extensão e Eventos da FEC (fls. 17) e da Congregação da FEC (fls. 18).

Considero que o curso atende os interesses e as normas da Universidade, pelo que sugiro, respeitosamente a este CONEX, sua aprovação.

FEAGRI, 17/10/2012.


 Prof. DR. NELSON LUIS CAPELLI
 Relator - FEAGRI

PARECER CONEX Nº 87/2012

Em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou o Curso de Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-05/96:

NOME: PRÁTICAS E POLÍTICAS URBANAS SAUDÁVEIS
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-M
SIGLA: FEC-0090
OFERECIMENTO: Sob demanda
CARGA HORÁRIA: 120h
CUSTO POR ALUNO: R\$ 2.326,78 á vista ou em 06 parcelas de R\$ 387,80
PÚBLICO ALVO: Profissionais das áreas relativas a urbanismo, saúde, direito, educação, gestão pública ou privada, economia, administração e serviço social.
PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS: 60
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. LAURO LUIZ FRANCISCO FILHO
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. LAURO LUIZ FRANCISCO FILHO
PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:
DRA. ANA MARIA GIROTTI SPERANDIO (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FEC/DAC – FUNÇÃO: PESQ. COLABORADORA)
DR. LUIS RENATO VEDOVATO (LOCAL DE TRABALHO: PUCC/FADI – FUNÇÃO: PROFESSOR)
EMENTA: FEC-0091 O URBANISMO, A PROMOÇÃO DA SAÚDE E SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMPARADAS PELO DIREITO - OBRIGATÓRIA
FEC-0092 MÉTODOS PARA O PLANEJAMENTO URBANO SAUDÁVEL - OBRIGATÓRIA
FEC-0093 A PROMOÇÃO DA SAÚDE E O DESENVOLVIMENTO URBANO SAUDÁVEL - OBRIGATÓRIA
FEC-0094 A VISÃO JURÍDICA DAS PRÁTICAS E POLÍTICAS URBANAS SAUDÁVEIS - OBRIGATÓRIA
FEC-0095 A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NO CENÁRIO URBANO SAUDÁVEL - A ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS - OBRIGATÓRIA
APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 27/09/2012

Encaminhe-se à SG/CEPE, para aprovação.
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Presidente do CONEX

PROC. Nº 01-P-27534/12
 INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA
 ASSUNTO: Curso de Extensão



Universidade Estadual de Campinas
 Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
CONEX – Conselho de Extensão
 (19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 11
 Proc.nº: 01-P-27534/12
 Rubr.: Savio S. Vianna

INTERESSADO: FEQ

PROC.Nº: 01-P-27534-12

CURSO: ANÁLISE DE EXPLOSÃO E INCÊNDIO NA INDÚSTRIA DE PROCESSOS QUÍMICOS

EMENTA: Fundamentos da fluidodinâmica. Fundamentos de combustão (pré – misturada e não pré – misturada). Dinâmica de incêndio. O fenômeno de explosão – deflagração e detonação. Modelos empíricos e semi – empíricos de explosão e incêndio. Quando usá-los?. Modelo TNT de explosão. Modelo TNO – Multi Energia. Modelo Baker Strehlow. Incêndio em poça. Incêndio em jato. Modelagem computacional de explosão e incêndio. Modelagem da geometria (Porosity Distributed Resistance – PDR). Discretização de equações diferenciais (uma breve abordagem). Malhas computacionais e condições de contorno. Modelos de explosão e incêndio em análise numérica. Flamelet, métodos PDF, Eddy Dissipation Concept (EDC) e modelo WSR (Well Stirred Reactor) – Incêndio. Modelos baseados na abordagem BML (Bray – Moss – Libby), métodos de densidade de superfície – Explosão. Notas informativas em RANS (Reynolds Averaged Navier-Stokes), LES (Large Eddy Simulation) e DNS (Direct Numerical Simulation) e códigos comerciais. Otimização de detectores de gás utilizando CFD e programação matemática inteira.

Professor Responsável: DR. SAVIO SOUZA VENANCIO VIANNA

PARECER DO RELATOR

Trata-se da proposta de criação de um Curso de Extensão intitulado “Análise de Explosão na Indústria de Processos Químicos, com 32 h, sob responsabilidade do Prof. Sávio Souza Venâncio Vianna, do Departamento de Sistemas Químicos da FEQ-Unicamp. A proposta do curso se enquadra em área de interesse da Indústria Química e o professor responsável possui formação e experiência adequadas para ministrar o curso.

A criação do curso foi aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Sistemas Químicos da Faculdade de Engenharia Química da Unicamp (fl. 6), pela Comissão de Extensão FEQ-Unicamp (fls. 7 e 8), bem como pela Congregação da FEQ-Unicamp (fl. 9). Desta forma, recomendo a aprovação da criação do presente Curso de Extensão pelo CONEX.


 Prof. Dr. MARCELO GANZAROLLI DE OLIVEIRA
 Relator - IQ

Fls. Nº 12
P/E. Nº OMP-27534, 12
Rub. Josiane G. Uli

PARECER CONEX Nº 94/2012

Em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou o Curso de Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-05/96:

NOME: ANÁLISE DE EXPLOSÃO E INCÊNDIO NA INDÚSTRIA DE PROCESSOS QUÍMICOS

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FEQ-0021

OFERECIMENTO: Sob demanda

CARGA HORÁRIA: 32h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 1.800,00 á vista ou em 3 parcelas de R\$ 600,00

PÚBLICO ALVO: O curso é voltado para engenheiros e consultores que estejam envolvidos no projeto, na operação e na área de segurança e meio ambiente.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 10

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. SAVIO SOUZA VENANCIO VIANNA

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. SAVIO SOUZA VENANCIO VIANNA

EMENTA: Fundamentos da fluidodinâmica. Fundamentos de combustão (pré – misturada e não pré – misturada). Dinâmica de incêndio. O fenômeno de explosão – deflagração e detonação. Modelos empíricos e semi – empíricos de explosão e incêndio. Quando usá-los?. Modelo TNT de explosão. Modelo TNO – Multi Energia. Modelo Baker Strehlow. Incêndio em poça. Incêndio em jato. Modelagem computacional de explosão e incêndio. Modelagem da geometria (Porosity Distributed Resistance – PDR). Discretização de equações diferenciais (uma breve abordagem). Malhas computacionais e condições de contorno. Modelos de explosão e incêndio em análise numérica. Flamelet, métodos PDF, Eddy Dissipation Concept (EDC) e modelo WSR (Well Stirred Reactor) – Incêndio. Modelos baseados na abordagem BML (Bray – Moss – Libby), métodos de densidade de superfície – Explosão. Notas informativas em RANS (Reynolds Averaged Navier-Stokes), LES (Large Eddy Simulation) e DNS (Direct Numerical Simulation) e códigos comerciais. Otimização de detectores de gás utilizando CFD e programação matemática inteira.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 19/10/2012

Encaminhe-se à SG/CEPE, para aprovação.
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Presidente do CONEX

PROC. Nº 01-P-27073/12

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

ASSUNTO: Curso de Extensão



Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
CONEX – Conselho de Extensão
(19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 17
Proc.nº: 01-P-27073/12
Rubr.: *Manoel G. de M.*

INTERESSADO: FOP**PROC.Nº: 01-P-27073-12****CURSO: ENDODONTIA AVANÇADA**

EMENTA: Conceitos atuais sobre diagnóstico em endodôntico. Conduta de tratamento para dentes traumatizados. Conceitos sobre revascularização e regeneração pulpar. Importância do microscópio clínico e outros equipamentos para o especialista durante o tratamento endodôntico. Motores e limas para instrumentação mecanizada em endodontia. Limpeza e instrumentação do forame apical. Técnicas de termo-compactação na obturação endodôntica. Cimentação de pinos pré-fabricados. Restauração de dentes pós-tratamento endodôntico.

Professor Responsável: DR. ALEXANDRE AUGUSTO ZAIA**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de um Curso de Extensão-S, FOP-0085, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Alexandre Augusto Zaia, curso presencial, com 90 horas, o público alvo são especialistas em Endodontia, pré-requisito é ter nível superior e certificado de Especialista em Endodontia.

Este curso objetiva a atualização de especialista na área de endodontia focando as técnicas atuais oferecendo treinamento com as novas inovações tecnológicas

Seu oferecimento datará de 15/03 a 13/12/2013, o número de vagas será de no mínimo 08 e no máximo 12, com um custo por aluno de R\$ 10.000,00 a vista ou em 10 parcelas de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 80.000,00, com o desconto das taxas fixas e variáveis de R\$ 19.602,58 terá um total líquido de R\$ 60.397,42.

O referido curso obteve a aprovação do Conselho Departamental ad referendum em 24/08/2012 (fls. 06) sendo homologado na reunião do Departamento de Odontologia Restauradora de 24/08/2012, foi aprovado na Comissão dos Curso e Serviços de Extensão em 29/08/2012 (fls. 09) e na Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba em sua 158ª Reunião Ordinária em 03/10/2012 (fls. 13).

Face ao exposto e por estar em conformidade com as normas institucionais encaminho ao CONEX para aprovação.

Prof. Dr. OTAVIO RIZZI COELHO**Relator - FCM**

PARECER CONEX Nº 88/2012

Em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou o Curso de Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-05/96:

NOME: ENDODONTIA AVANÇADA
 TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
 SIGLA: FOP-0085
 OFERECIMENTO: 15/03/2013 a 13/12/2013 e sob demanda
 CARGA HORÁRIA: 90h
 CUSTO POR ALUNO: R\$ 10.000,00, em 1 parcela ou 10 parcelas de R\$ 1.000,00
 PÚBLICO ALVO: Especialistas em Endodontia.
 PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR
 NÚMERO DE VAGAS: 12
 PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. ALEXANDRE AUGUSTO ZAIA
 PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. ALEXANDRE AUGUSTO ZAIA, DRA. BRENDA PAULA FIGUEIREDO DE ALMEIDA GOMES, DR. CAIO CEZAR RANDI FERRAZ, DR. FRANCISCO JOSE DE SOUZA FILHO, DR. JOSE FLAVIO AFFONSO DE ALMEIDA.
 PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:
 DRA. ADRIANA DE JESUS SOARES (LOCAL TRABALHO: Consultório Odontológico)
 EMENTA: Conceitos atuais sobre diagnóstico em endodôntico. Conduta de tratamento para dentes traumatizados. Conceitos sobre revascularização e regeneração pulpar. Importância do microscópio clínico e outros equipamentos para o especialista durante o tratamento endodôntico. Motores e limas para instrumentação mecanizada em endodontia. Limpeza e instrumentação do forame apical. Técnicas de termo-compactação na obturação endodôntica. Cimentação de pinos pré-fabricados. Restauração de dentes pós-tratamento endodôntico.
 APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 03/10/2012

Encaminhe-se à SG/CEPE, para aprovação.
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Presidente do CONEX

PROC. Nº 01-P-27361/12
INTERESSADO: INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
ASSUNTO: Curso de Extensão



Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
CONEX – Conselho de Extensão
(19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 11
Proc.nº: 01-P-27361/12
Rubr.: Armandy, Jr.

INTERESSADO: IEL

PROC.Nº: 01-P-27361-12

CURSO: : HISTÓRIAS DA LITERATURA LATINA (2): TEATRO EM ROMA ANTIGA
EMENTA: Introdução aos gêneros teatrais produzidos em Roma antiga (comédia, tragédia, fábula Atelana, mimo) e, ao mesmo tempo, a diversas maneiras de tratar seu significado e história. Excertos de teatro romano são lidos, interpretados e confrontados com referências antigas e modernas sobre seu nascimento, desenvolvimento, decadência e recepção.

Professor Responsável: DRA. ISABELLA TARDIN CARDOSO

PARECER DO RELATOR

Meu parecer é favorável à proposta apresentada.


Prof. Dr. ARMANDO BOITO JUNIOR
Relator - IFCH

Fls. Nº 12
 P/E. Nº ADP-27364-12
 Rub. Josiane G. Elias

PARECER CONEX Nº 85/2012

Em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou o Curso de Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-05/96:

NOME: HISTÓRIAS DA LITERATURA LATINA (2): TEATRO EM ROMA ANTIGA

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0188

OFERECIMENTO: 10/08/2013 a 26/10/2013 e sob demanda.

CARGA HORÁRIA: 30 h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 413,59, em uma parcela ou 2 parcelas de R\$ 206,80.

PÚBLICO ALVO: Interessados em literatura e cultura antiga em geral, estudantes e professores de literatura (pré-requisito: ensino fundamental)

PRÉ-REQUISITO: FUNDAMENTAL

NÚMERO DE VAGAS: 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. ISABELLA TARDIN CARDOSO

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DRA. ISABELLA TARDIN CARDOSO.

EMENTA: Introdução aos gêneros teatrais produzidos em Roma antiga (comédia, tragédia, fábula Atelana, mimo) e, ao mesmo tempo, a diversas maneiras de tratar seu significado e história. Excertos de teatro romano são lidos, interpretados e confrontados com referências antigas e modernas sobre seu nascimento, desenvolvimento, decadência e recepção.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 04/10/2012

Encaminhe-se à SG/CEPE, para aprovação.
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
 Presidente do CONEX

SECRETARIA GERAL 23/NOV/2012 15:38

PROC. Nº 01-P-27363/12
 INTERESSADO: INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
 ASSUNTO: Curso de Extensão



Universidade Estadual de Campinas
 Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
CONEX – Conselho de Extensão
 (19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 12
 Proc.nº: 01-P-27363/12
 Rubr.: Isabella Tardin Cardoso

INTERESSADO: IEL

PROC.Nº: 01-P-27363-12

CURSO: SOBRE A VIDA FELIZ: FILOSOFIA HELENÍSTICA NA OBRA DE LÚCIO ANEU SÊNECA

EMENTA: Introdução à filosofia do romano Lúcio Aneu Sêneca (séc. I d.C.), com destaque a temas estoicos e epicuristas presentes no texto Sobre a vida feliz (De uita beata) e em excertos da obra senequiana a ele relacionáveis.

Professor Responsável: DRA. ISABELLA TARDIN CARDOSO

PARECER DO RELATOR

O curso proposto tem por tema a filosofia, mas está alocado no IEL e a Professora Responsável é docente do Departamento de Linguística. Contudo, entendo que o CONEX pode aprovar a proposta.


 Prof. Dr. ARMANDO BOITO JUNIOR
 Relator - JFCH

fis. Nº

13

P/E. Nº

OP-27363/12

Rub.

Joviane G. Alves

PARECER CONEX Nº 86/2012

Em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou o Curso de Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-05/96:

NOME: SOBRE A VIDA FELIZ: FILOSOFIA HELENÍSTICA NA OBRA DE LÚCIO ANEU SÊNECA

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0190

OFERECIMENTO: 19/01/2013 a 23/03/2013 e sob demanda.

CARGA HORÁRIA: 30 h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 487,52, em uma parcela ou 2 parcelas de R\$ 243,76.

PÚBLICO ALVO: Interessados em filosofia, literatura e cultura antiga em geral, estudantes e professores de literatura e de filosofia.

PRÉ-REQUISITO: FUNDAMENTAL

NÚMERO DE VAGAS: 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. ISABELLA TARDIN CARDOSO

PROFESSORES DO CURSO - CONVIDADOS:

MS. MATHEUS CLEMENTE DE PIETRO (DOUTORANDO IEL)

EMENTA: Introdução à filosofia do romano Lúcio Aneu Sêneca (séc. I d.C.), com destaque a temas estoicos e epicuristas presentes no texto Sobre a vida feliz (De uita beata) e em excertos da obra senequiana a ele relacionáveis.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 04/10/2012

Encaminhe-se à SG/CEPE, para aprovação.
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Presidente do CONEX

SECRETARIA GERAL 23/NOV/2012 15:38

PROC. Nº 01-P-18511/99

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

ASSUNTO: Curso de Especialização Modalidade "Extensão Universitária"

Fis. Nº 275P/E. Nº 01-P-18511/99Rub. Severiano G. Kiki**PARECER CONEX Nº 91/2012**

Em sua 313ª Sessão Ordinária realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou a alteração de carga horária do Curso de Especialização Modalidade Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-04/03:

NOME: FISIOTERAPIA APLICADA À NEUROLOGIA INFANTIL**TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-S****SIGLA: FCM-0800****OFERECIMENTO: 04/03/2013 a 28/02/2014 E SOB DEMANDA****CARGA HORÁRIA ATUAL: 1412h****CARGA HORÁRIA PROPOSTA: 880h****CUSTO POR ALUNO: R\$ 9408,10 À VISTA OU EM 13 PARCELAS DE R\$ 723,70****PÚBLICO ALVO: Profissionais fisioterapeutas.****PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR****NÚMERO DE VAGAS: 20****PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. SYLVIA MARIA CIASCA****PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DRA. SYLVIA MARIA CIASCA,****DRA. HELOISA GAGHEGGI RAVANINI G GAGLIARDO, DR. JOSE****MECIANO FILHO, DR. MARCOS TADEU NOLASCO DA SILVA****PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:****ALEXANDRA EMY OTSU (LOCAL DE TRABALHO: HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN – FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL)****DANIELA GARBELLINI (LOCAL DE TRABALHO: UNIMEP – FUNÇÃO: PROFESSORA)****GRAZIELLE AURELINA FRAGA DE SOUSA (FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA)****GUSTAVO HENRIQUE GIMENES DO AMARAL BARRETO GONÇALVES (LOCAL DE TRABALHO: AACD – FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA)****LÍGIA MARIA DE GODOY CARVALHO (LOCAL DE TRABALHO: PUCCAMP – FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA)****LÍVIA COCATO LUIZ (LOCAL DE TRABALHO: UNUCAMP/FCM – FUNÇÃO: MESTRANDA)****LIVIA LUCENA DE MEDEIROS (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/NEUROLOGIA – FUNÇÃO: DOUTORANDA)****DRA. MARIA VALERIANA LEME DE MOURA RIBEIRO (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/NEUROLOGIA – FUNÇÃO: PROFESSORA TITULAR APOSENTADA)****DRA. REGINA CELIA TUROLLA DE SOUSA (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/HC/FISIOTERAPIA – FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA)****DRA. SONIA DAS DORES RODRIGUES (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/NEUROLOGIA – FUNÇÃO: PEDAGOGA)****DRA. SUZANA GUIMARÃES MORAES (LOCAL DE TRABALHO: PUC – FUNÇÃO: BIÓLOGA)****EMENTA: Abertura oficial. Normas de funcionamento, a arte e a neurologia infantil. Embriologia do sistema nervoso e do sistema musculoesquelético. Pedagogia e didática. Metodologia da pesquisa científica. Bioestatística. Bases neuroanatômicas do sistema nervoso. Neurofisiologia. Neuroplasticidade. Aprendizagem e memória. Fisiopatologia das vias descendentes. Núcleos da base e cerebelo. Plasticidade do sistema musculoesquelético. Biomecânica de tronco.**

Fls. Nº 276
 P/E. Nº 01P-18511-99
 Sub. Josiane G. Silva

Cinturas escapular e pélvica. Membros superiores e membros inferiores. Mecanismos de controle de força muscular. Mecanismos de controle de tônus e relação com força muscular. Neuroimagem. Tópicos em neurologia infantil. Retardo mental. Abordagem fisioterapêutica no retardo mental. Afecções vasculares. HIV na infância. Doenças neuromusculares. Epilepsia na infância. Qualidade de vida na epilepsia. Distúrbios genéticos. Tumores do SN na infância. Abordagem cirúrgica de TU. Hidrocefalia. Espinha bífida. Abordagem fisioterapêutica na espinha bífida. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo raquimedular. Abordagem fisioterapêutica no TRM. Displasia de quadril. Cirurgias na PC. Órteses. Adequação postural em cadeira de rodas. Adequação postural com material alternativo. Distúrbios do movimento. Toxina botulínica. Abordagem fisioterapêutica após toxina botulínica. Abordagem pedagógica em neurologia infantil. Prematuridade e fatores de risco. Apraxia. Distúrbio de aprendizagem. Funções corticais superiores. Autismo infantil. Aspectos funcionais do desenvolvimento. Aspectos biomecânicos do desenvolvimento da marcha. Desenvolvimento motor global relacionado ao motor oral. Desenvolvimento da fala e linguagem. Neurociência aplicada à reabilitação. Controle motor. Infecção hospitalar. Ventilação mecânica e aspiração orotraqueal. Exame neurológico. Avaliação funcional em neurologia infantil. Avaliação fisioterapêutica em lactentes PEDI. GMFM. School function. Planejamento terapêutico em neurologia infantil. Facilitação neuromuscular proprioceptiva. Integração sensorial. Shantala. Visão subnormal. Estimulação precoce na fisioterapia. Abordagem neuroevolutiva do lactente. Abordagem fisioterapêutica do tratamento neuroevolutivo. Reabilitação funcional. Estimulação das AVDs. Estimulação elétrica em MMSS e MMII. Biofeedback. Marcha humana e seus desvios. Avaliação e laboratório de marcha. Hidroterapia. Equoterapia. Sistema terapêutico. Aspectos fonoaudiológicos, pedagógicos e psicológicos na paralisia cerebral. Motivação no processo terapêutico. O brincar como recurso terapêutico. Trabalho de iniciação científica. Discussão de casos clínicos em neurologia infantil.
 APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 24/09/1999

Encaminhe-se à SG/CEPE, para aprovação.
 Cidade Universitária "Zelirino Vaz", 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Presidente do CONEX

SECRETARIA GERAL 23/NOV/2012 15:36

PROC. Nº 01-P-16803/04

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

ASSUNTO: Curso de Especialização Modalidade "Extensão Universitária"

Fis. Nº

130

P/E. Nº

OP-16803-04

Rub.

Joviane G. Sales

PARECER CONEX Nº 90/2012

Em sua 313ª Sessão Ordinária realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou a alteração de professor responsável do Curso de Especialização Modalidade Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-04/03:

NOME: CANCEROLOGIA PÉLVICA

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-S

SIGLA: FCM-0195

OFERECIMENTO: 01/02/2013 a 31/01/2014 E SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA: 600h

CUSTO POR ALUNO: CURSO GRATUITO

PÚBLICO ALVO: Médicos com residência médica em Tocoginecologia de no mínimo três anos, realizado em Instituição reconhecida pelo MEC, formados há pelo menos três anos.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 2

PROFESSOR RESPONSÁVEL ATUAL: DRA. SOPHIE FRANCOISE MAURICETTE DERCHAIN**PROFESSOR RESPONSÁVEL PROPOSTO:** DRA. JOANA FROES BRAGANÇA BASTOS

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DRA. SOPHIE FRANCOISE MAURICETTE DERCHAIN, DRA. JOANA FROES BRAGANÇA BASTOS, DR. LUIS OTAVIO ZANATTA SARIAN, DR. LUIZ CARLOS TEIXEIRA, DR. LUIZ CARLOS ZEFERINO

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

ADRIANA YOSHIDA OLIMPIO (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICA ASSISTENTE)

DR. GIULIANO MENDES DUARTE (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICA ASSISTENTE)

DR. JOSÉ CARLOS CAMPOS TORRES (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICA ASSISTENTE)

DR. JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICA ASSISTENTE)

LUIS FELIPE TRINCAS ASSAD SALLUM (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICA ASSISTENTE)

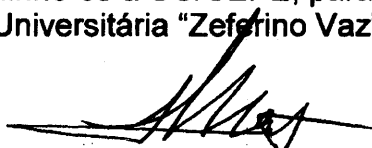
RICARDO BEDUSCHI (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICA ASSISTENTE)

WILSON SERGIO CASSIN (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICA ASSISTENTE)

EMENTA: Diagnóstico, estadiamento e tratamento de mulheres com câncer do ovário, endométrio, colo de útero, vulva. Exames pré-operatórios, conduta intra-operatório e técnicas cirúrgicas, complicações intra-operatórias e pós-operatórias. Acompanhamento e tratamento adjuvante e neoadjuvante. Seguimento.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 26/03/2004

Encaminhe-se à SG/CEPE, para aprovação.
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Presidente do CONEX

PROC. Nº 01-P-00391/09

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

ASSUNTO: Curso de Especialização Modalidade "Extensão Universitária"

Pis. Nº 79P/E. Nº 01P-00391-09Pub. Joana F. Bragança Bastos**PARECER CONEX Nº 92/2012**

Em sua 313ª Sessão Ordinária realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou a alteração de professor responsável do Curso de Especialização Modalidade Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-04/03:

NOME: CANCEROLOGIA PÉLVICA AVANÇADA

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-S

SIGLA: FCM-0595

OFERECIMENTO: 01/02/2013 a 31/01/2014 e sob demanda

CARGA HORÁRIA: 500h

CUSTO POR ALUNO: CURSO GRATUÍTO

PÚBLICO ALVO: Nada consta.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 2

PROFESSOR RESPONSÁVEL ATUAL: DR. LUIS OTAVIO ZANATTA SARIAN**PROFESSOR RESPONSÁVEL PROPOSTO:** DRA. JOANA FROES BRAGANÇA BASTOS

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. LUIS OTAVIO ZANATTA SARIAN, DRA. JOANA FROES BRAGANÇA BASTOS, DR. LUIZ CARLOS TEIXEIRA, DR. LUIZ CARLOS ZEFERINO, DRA. SOPHIE FRANCOISE MAURICETTE DERCHAIN

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

ADRIANA YOSHIDA OLIMPIO (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICO ASSISTENTE)

DR. GIULIANO MENDES DUARTE (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICO ASSISTENTE)

DR. JOSÉ CARLOS CAMPOS TORRES (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICO ASSISTENTE)

DR. JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICO ASSISTENTE)

LUIS FELIPE TRINCAS ASSAD SALLUM (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICO ASSISTENTE)

RICARDO BEDUSCHI (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICO ASSISTENTE)

WILSON SERGIO CASSIN (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/TOCOGINECOLOGIA – FUNÇÃO: MÉDICO ASSISTENTE)

EMENTA: Diagnóstico, estadiamento e tratamento de mulheres com câncer de ovário, endométrio, colo do útero e vulva. Exames pré-operatórios, conduta intra-operatória e técnicas cirúrgicas, complicações intra-operatórias e pós-operatórias. Acompanhamento e tratamento adjuvante e neoadjuvante.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 31/10/2008

Encaminhe-se à SG/CEPE, para aprovação.
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Presidente do CONEX

PROC. Nº 01-P-23787/02

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

ASSUNTO: Curso de Especialização Modalidade "Extensão Universitária"

FIS. Nº

271

P/E. Nº

01P-23787,02

Assinatura

Jeniane G. Vilela

PARECER CONEX Nº 96/2012

Em sua 313ª Sessão Ordinária realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e aprovou a alteração carga horária, ementa e professor responsável de três disciplinas do Curso de Especialização Modalidade Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-04/03:

NOME: ODONTOLOGIA LEGAL

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: FOP-0050

OFERECIMENTO: 04/03/2013 a 08/08/2014 E SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA ATUAL: 629h**CARGA HORÁRIA PROPOSTA: 856h**

CUSTO POR ALUNO: R\$ 17640,00 À VISTA OU EM 18 PARCELAS DE R\$ 980,00

PÚBLICO ALVO: Cirurgiões-dentistas inscritos no Conselho Regional de Odontologia.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 12

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. EDUARDO DARUGE JUNIOR

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. EDUARDO DARUGE JUNIOR, DR. EDUARDO DARUGE, DR. FELIPPE BEVILACQUA PRADO, DR. JOSE RICARDO DE ALBERGARIA BARBOSA

PROFESSORES DO CURSO - CONVIDADOS:

DR. LUIZ FRANCESQUINI JÚNIOR (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FOP/ODONTOLOGIA SOCIAL - FUNÇÃO: PROFESSOR)

DR. LUIZ RENATO PARANHOS (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FOP/ODONTOLOGIA SOCIAL - FUNÇÃO: PROFESSOR)

DR. OSMAR ANTONIO GAIOTTO JUNIOR (LOCAL DE TRABALHO: IML DE PIRACICABA - FUNÇÃO: PROFESSOR)

EMENTA: FOP-0086 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM INSTITUTO MÉDICO LEGAL - OBRIGATÓRIA (NOVA)

FOP-0250 IDENTIFICAÇÃO HUMANA - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 31 para 64 horas)

FOP-0251 PERÍCIA EM FORO CIVIL, CRIMINAL E TRABALHISTA - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 31 para 56 horas)

FOP-0252 PERÍCIA EM ÁREA ADMINISTRATIVA - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 31 para 32 horas)

FOP-0253 PERÍCIA, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO EM INFORTUNÍSTICA - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 31 para 56 horas)

FOP-0254 TANATOLOGIA FORENSE - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 31 para 56 horas)

FOP-0255 ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS FORENSES: AUTOS, LAUDOS, PARECERES, RELATÓRIOS E ATESTADOS - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 31 para 32 horas)

FOP-0256 TRAUMATOLOGIA FORENSE - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 31 para 56 horas)

FOP-0257 BALÍSTICA FORENSE - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 30 para 32 horas)

FOP-0258 PERÍCIA LOGÍSTICA NO VIVO, NO MORTO, ÍNTEGRO OU EM SUAS PARTES EM FRAGMENTOS - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 30 para 32 horas)

FOP-0259 PERÍCIA EM VESTÍGIOS CORRELATOS, INCLUSIVE DE MANCHAS OU LÍQUIDOS ORIUNDOS DA CAVIDADE BUCAL OU NELA PRESENTES - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 30 para 32 horas)

FOP-0260 EXAMES POR IMAGENS PARA FINS PERICIAIS - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 30 para 32 horas)

FOP-0261 DEONTOLOGIA ODONTOLÓGICA - OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 30 para 48 horas)

Dis. Nº 272
 P/E. Nº 011-23787-02
 Pub. Josiane G. M.

FOP-0262 ORIENTAÇÃO ODONTO-LEGAL PARA O EXERCÍCIO
 PROFISSIONAL – OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 35 para 39 horas.
 Professor Responsável de Prof.Dr. Felipe Belvilacqua Prado para Prof. Dr.
 Eduardo Daruge Júnior a partir do of.011)

FOP-0263 EXAMES POR IMAGENS PARA FINS ODONTO-LEGAIS –
 OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 35 para 33 horas)

FOP-0264 CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS PARA PROCEDIMENTOS NOS
 CONSELHOS DE ODONTOLOGIA - OBRIGATÓRIA

FOP-0265 ESPECIALIDADES E SUA RELAÇÃO COM A ODONTOLOGIA LEGAL
 - OBRIGATÓRIA

FOP-0266 INTRODUÇÃO A BIOESTATÍSTICA EM PESQUISA EM
 ODONTOLOGIA LEGAL E DEONTOLOGIA - OBRIGATÓRIA

FOP-0267 DETERMINAÇÃO DE PADRÕES DE QUALIDADE EM
 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PERÍCIAS ODONTOLÓGICAS - OBRIGATÓRIA

FOP-0268 EMERGÊNCIA MÉDICA EM ODONTOLOGIA - FOP-0050 -
 OBRIGATÓRIA

FOP-0269 METODOLOGIA - FOP-0050 - OBRIGATÓRIA

FOP-0270 ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA - FOP-0050 -
 OBRIGATÓRIA

FOP-0271 BIOÉTICA - FOP-0050 - OBRIGATÓRIA

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 12/06/2002

SIGLA : FOP-0086 (NOVA)

EMENTA : Desenvolver a prática da realização de perícias no indivíduo vivo,
 morto ou restos mortais, nas áreas de competência do Cirurgião Dentista
 estabelecidas pela Lei 5.081 de 24/08/1966 e Resolução CFO 63/05, com a
 finalidade de determinação das lesões traumáticas, da identificação humana e dos
 agentes que provocaram as lesões ou que determinaram a morte, bem como a
 prática da elaboração de laudos odontológicos.

FOP-0254 TANATOLOGIA FORENSE – OBRIGATÓRIA (alterou professor
 responsável de Prof.Dr. Felipe Belvilacqua Prado para Prof. Dr. Eduardo
 Daruge Júnior a partir do of.011)

FOP-0259 PERÍCIA EM VESTÍGIOS CORRELATOS, INCLUSIVE DE MANCHAS
 OU LÍQUIDOS ORIUNDOS DA CAVIDADE BUCAL OU NELA PRESENTES –
 OBRIGATÓRIA (alterou professor responsável de Prof. Dr. Felipe
 Belvilacqua Prado para Prof. Dr. Eduardo Daruge Júnior a partir do of.011)

FOP-0262 ORIENTAÇÃO ODONTO-LEGAL PARA O EXERCÍCIO
 PROFISSIONAL – OBRIGATÓRIA (alterou professor responsável de Prof. Dr.
 Felipe Belvilacqua Prado para Prof. Dr. Eduardo Daruge Júnior a partir do
 of.011)

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
 Presidente do CONEX

PROC. Nº 01-P-00517/08

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

ASSUNTO: Curso de Especialização Modalidade "Extensão Universitária"

fls. Nº 309
 P/E. Nº 01P-00517-08
 Rub. Josiane G. Lh.

PARECER CONEX Nº 89/2012

Em sua 313ª Sessão Ordinária realizada em 22/11/2012, o Conselho de Extensão apreciou e homologou a alteração ementa e carga horária do Curso de Especialização Modalidade Extensão nos termos da Deliberação CEPE-A-04/03:

NOME: A PRÁTICA DA TERAPIA OCUPACIONAL NA REABILITAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR
TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M
SIGLA: FCM-1230

OFERECIMENTO: 18/02/2013 a 14/02/2014 e sob demanda

CARGA HORÁRIA ATUAL: 1589h

CARGA HORÁRIA PROPOSTA: 660h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 8253,55 á vista ou em 13 parcelas de R\$ 634,89

PÚBLICO ALVO: Terapeutas Ocupacionais

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 7

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MANOEL BARROS BERTOLO
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. MANOEL BARROS BERTOLO, DR. JOSE MURILO ROBILOTTA ZEITUNE, DR. WILLIAM DIAS BELANGERO

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

CECÍLIA CARMEN LEME MAZON (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM – FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL)

CYNARA FERREIRA BERNARDES (LOCAL DE TRABALHO: CLÍNICA PARTICULAR – FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL)

DR. EDUARDO DE PAIVA MAGALHAES (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/ORTOPEDIA – FUNÇÃO: MÉDICO FISIATRA)

EMENTA: FCM-1201 A REABILITAÇÃO DO MMSS NA PREVENÇÃO DA LESÃO E DISFUNÇÃO FÍSICA – OBRIGATÓRIA **(EXCLUÍDA)**

FCM-1202 TERAPIA DA MÃO: CONCEITOS, PROCEDIMENTOS BÁSICOS E RELAÇÃO TERAPÊUTICA – OBRIGATÓRIA **(alterou carga horária de 16 para 08 horas)**

FCM-1203 ANATOMIA, SEMIOLOGIA, ANATOMIA FUNCIONAL E BIODINÂMICA DOS MEMBROS SUPERIORES – OBRIGATÓRIA **(alterou carga horária de 28 para 08 horas)**

FCM-1204 AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO - OBRIGATÓRIA

FCM-1205 CONTROLE MOTOR DO MEMBRO SUPERIOR – OBRIGATÓRIA **(EXCLUÍDA)**

FCM-1206 LESÕES TRAUMÁTICAS E NÃO TRAUMÁTICAS, SEQÜELAS ÓSTEO-ARTICULARES, TUMORES ÓSSEOS, LESÕES TUMORAIS E NEUROPATIAS – OBRIGATÓRIA **(alterou carga horária de 29 para 08 horas)**

FCM-1207 TERAPIA DA MÃO NAS LESÕES E SEQÜELAS ÓSTEO- ARTICULARES – OBRIGATÓRIA **(alterou carga horária de 38 para 08 horas)**

Fis. Nº 306
P/E. Nº 01P-00917-08
Rub. Josiane G. S. S.

FCM-1208 LESÕES NEURO-TENDINEAS DO MEMBRO SUPERIOR – OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 15 para 08 horas)

FCM-1209 REABILITAÇÃO NAS LESÕES NEURO-TENDÍNEAS DOS MEMBROS SUPERIORES – OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 34 para 08 horas)

FCM-1210 LER/DORT - SÍNDROMES COMPRESSIVAS - DOR NO MEMBRO SUPERIOR – OBRIGATÓRIA (EXCLUÍDA)

FCM-1211 TERAPIA DA MÃO NAS LER/DORT, SÍNDROMES COMPRESSIVAS E DORES NOS MEMBROS SUPERIORES – OBRIGATÓRIA (EXCLUÍDA)

FCM-1212 QUEIMADOS – OBRIGATÓRIA (EXCLUÍDA)

FCM-1213 LESÕES COMPLEXAS NO ADULTO E CRIANÇA DO MEMBRO SUPERIOR – OBRIGATÓRIA (EXCLUÍDA)

FCM-1214 TERAPIA DA MÃO NAS LESÕES COMPLEXAS DOS MEMBROS SUPERIORES – OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 10 para 08 horas)

FCM-1215 REABILITAÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA INFANTIL – OBRIGATÓRIA (EXCLUÍDA)

FCM-1216 ÓRTESES PARA OS MEMBROS SUPERIORES – OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 36 para 08 horas)

FCM-1217 MODALIDADE E OCUPAÇÃO TERAPÊUTICA – OBRIGATÓRIA (EXCLUÍDA)

FCM-1218 MODALIDADES EM REABILITAÇÃO DA MÃO – OBRIGATÓRIA (EXCLUÍDA)

FCM-1219 TÉCNICAS E MÉTODOS DE PESQUISA – OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 08 para 10 horas)

FCM-1220 NOÇÕES DE ERGONOMIA EM RELAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MMSS – OBRIGATÓRIA (EXCLUÍDA)

FCM-1221 PRÁTICA TERAPÊUTICA NA REABILITAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR – OBRIGATÓRIA (alterou carga horária de 1229 para 576 horas)

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 07/03/2008

Encaminhe-se à SG/CEPE, para homologação.
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 22/11/2012.



Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Presidente do CONEX



UNICAMP

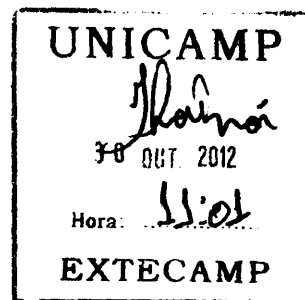
Ref/ Processo 01 P - 00517/2008

Fls. nº 303
P/E nº 01 P-517/08
Rub. Ex. 1

Aprovo "ad-referendum" da CEPE, o Curso de Especialização "A Prática da Terapia Ocupacional na Reabilitação do Membro Superior".

FERNANDO FERREIRA COSTA
Reitor

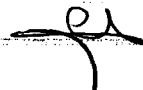
30/10/12



PROC. Nº 01-P-20184/08

INTERESSADO: DIRETORIA ACADÊMICA

ASSUNTO: Calendário Escolar de Pós-Graduação/2013 – Alteração

Fls. n.º 145
Proc / Exp 01 P - 20184 - 08
Sub. 

Interessado: Universidade Estadual de Campinas**Assunto:** Calendário Escolar dos Cursos de Pós-Graduação – 2013
Solicitação de alteração

Senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação,

1. Solicito que seja providenciada alteração no Calendário Escolar dos Cursos de Pós-Graduação para o ano de 2013.

Outubro/ 2013

Incluir: 28 – Não haverá atividades.

2. Com a inclusão do dia 28.10.2013 - Não haverá atividades, o 2º período letivo passa a ter 104 dias letivos.
3. À PRPG.

DAC, 05 de novembro de 2012.


por Antonio Faggiari
Diretor Acadêmico

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA ACADÊMICA
11.050-900





UNICAMP

Fls. Nº 146
 Proc. Nº 01P-20184/08
 Rub. hamo

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 13083-970 - Campinas - SP
 ☎ (0**19) 3521-4954
 Fax: (0**19) 3521-4964

PROC. Nº 01P-20184/2008

INTERESSADA: UNICAMP

ASSUNTO : PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR/2013

DELIBERAÇÃO CCPG-Nº 337/2012

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua sessão realizada em 14/11/2012, tomou ciência e aprovou por unanimidade a seguinte alteração no Calendário Escolar dos Cursos de Pós-Graduação para o ano de 2013:

Outubro/2013

Incluir: 28 – Não haverá atividades.

(Com a inclusão do dia 28/10/2013 – Não haverá atividades, o 2º período letivo passa a ter 104 dias letivos).

Encaminhe-se à Secretaria Geral para providências.

CCPG, 14 de novembro de 2012.

ce y ~ ~ ~
 Prof. Dr. **EUCLIDES DE MESQUITA NETO**
 Presidente
 Comissão Central de Pós-Graduação

/mitg/

SECRETARIA GERAL 27/NOV/2012 09:26

PROC. Nº 02-P-27965/10
INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
ASSUNTO: Pós-Graduação - Regulamento

FLS. Nº 40
PROC. Nº 02-P-27965-10
RUBRICA JM

**REGULAMENTO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA,
POLÍTICAS E GESTÃO EM SAÚDE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua xxx Sessão Ordinária, de xxx, baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1.º O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde, composto pelo Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão, ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas - FCM, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp, Deliberação CONSU-A-8 de 25-03-2008, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Títulos

Art. 2.º A Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais.

Art. 3.º A Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde é composta pelo curso de Mestrado Profissional.

Art. 4.º O Curso de Mestrado Profissional conduz ao título de Mestre em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde.

Art. 5.º O curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional *stricto sensu* “Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde” é gratuito.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Administrativa

Seção I

Da Comissão de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde

Art. 6.º As atividades da Comissão de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas, órgão auxiliar da Congregação. ✓

Art. 7.º O Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde será ministrado por docentes da Faculdade de Ciências Médicas e/ou professores credenciados no programa. ✓

Art. 8.º A Comissão de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde será constituída por quatro professores plenos do curso, sendo um coordenador, dois membros titulares e um membro suplente, além da representação discente, escolhida por seus pares, composta por um membro titular e um membro suplente. ✓

Art. 9.º A escolha do Coordenador e dos membros da Comissão de Programa se dará por meio de consulta à comunidade. Participarão desta consulta todos os professores credenciados e alunos regulares do Programa. Os processos de escolha serão específicos para Coordenador e Comissão docente. ✓

Art. 10. O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador será de dois anos, e os dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva. ✓

Art. 11. Compete à Comissão de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde:

- I - analisar os planos de trabalho propostos pelos orientadores e alunos;
- II - reunir dados relativos à produção científica do Curso analisá-los e preparar relatório anual para a CAPES;
- III - analisar os pareceres de assessores sobre os relatórios anuais dos alunos;
- IV - solicitar a participação de docentes do Programa da FCM e demais unidades, na elaboração sistemática de pareceres sobre os planos de pesquisa propostos e os relatórios anuais apresentados pelos alunos durante o curso;
- V - organizar a seleção dos candidatos ao Mestrado Profissional;
- VI - avaliar continuamente o desempenho do Curso de Pós-Graduação e propor modificações quando necessário;
- VII - organizar e promover a realização de exames de qualificação;
- VIII - indicar à CPG os professores a serem credenciados para atuar como plenos, participantes e visitantes junto ao Programa, e os professores a serem descredenciados, para aprovação da Congregação e posterior homologação da CCPG;
- IX - analisar e decidir sobre assuntos pertinentes ao andamento do Programa.

CAPÍTULO III

Dos Prazos

Art. 12. O Curso de Mestrado Profissional terá duração mínima de doze meses.

Parágrafo único. Será considerada cumprida a exigência da duração mínima para o aluno que tenha cursado dois períodos letivos regulares completos.

Art. 13. A duração máxima do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde será de 24 meses, sendo que esse define o prazo de integralização do Programa.

CAPÍTULO IV

Da Inscrição e Matrícula

Art. 14. O ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde dar-se-á por processo seletivo a ser realizado pela Comissão de Programa.

§ 1º - A Comissão de Pós-Graduação – CPG/FCM deverá estabelecer e tornar públicos os períodos de inscrição, documentos a serem apresentados e os critérios de seleção dos alunos regulares e especiais. ✓

§ 2º - Alunos especiais poderão ser autorizados pela CPG/FCM a matricular-se em uma ou mais disciplinas de Pós-Graduação de acordo com o seguinte critério: ser aluno de outro Programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido. Outros casos serão analisados individualmente. ✓

Art. 15. A Comissão de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde atribuirá um orientador a cada aluno matriculado no Programa.

Parágrafo único - O Coordenador da Comissão de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde poderá assumir a orientação durante o primeiro semestre, em conformidade com o parágrafo único do art. 15 da Del. CONSU A-8/2008, na ausência de um orientador de dissertação.

CAPÍTULO V

Da Estrutura Curricular

Art. 16. Para obter o grau de Mestre, o aluno deverá realizar as seguintes atividades:

I - ser aprovado no exame de qualificação. O objeto do exame de qualificação será o trabalho de dissertação desenvolvido pelo aluno, devendo constar dele, no mínimo: introdução, quadro teórico, métodos e resultados. O exame de qualificação será realizado perante uma comissão

examinadora composta pelo orientador e um membro interno ao programa, portadores de pelo menos o título de Doutor;

II – cursar e ser aprovado em todas as disciplinas de acordo com o currículo especificado no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação seguido pelo aluno;

III - integralização dos créditos do curso, em conformidade com o Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação;

IV - apresentar atestado de proficiência em língua inglesa;

V - elaborar uma Dissertação, apresentar e ser aprovado na defesa;

§ 1º - A dissertação poderá ser apresentada no formato de monografia ou artigo, a critério do orientador.

§ 2º - Como se trata de um Mestrado Profissional voltado para a formação de quadros para o Sistema Único de Saúde, os alunos deverão desenvolver um trabalho prático supervisionado de Apoio à Gestão, segundo entendimento prévio e permanente com as equipes e os gestores dos serviços ou programas escolhidos para o trabalho prático. A Dissertação/Monografia/artigo científico elaborada deverá ser articulada ao tema selecionado para o trabalho de Apoio. Cada aluno deverá elaborar uma monografia sob orientação de um dos professores do corpo docente do Mestrado Profissional.

Art. 17. As disciplinas cursadas poderão ser ministradas pela Unicamp ou por outras instituições, sendo que neste último caso as mesmas estarão sujeitas a processo de aproveitamento de estudos, que será encaminhado a Diretoria Acadêmica, após análise da Comissão de Pós-Graduação – CPG, por parecer da Comissão de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde, que avaliará a pertinência das mesmas aos projetos de dissertação. O aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas em outros Programas dentro e fora da Unicamp será analisado caso a caso pela Comissão de Programa.

Art. 18. O currículo a ser desenvolvido pelo aluno, em atividades de disciplina e pesquisa, será definido no Catálogo de Cursos de Pós-Graduação seguido pelo aluno ou por outro que ele venha a optar.

Parágrafo único - O total de créditos exigidos para o Mestrado Profissional será estabelecido no Catálogo de Cursos de Pós-Graduação. ✓

CAPÍTULO VI

Dos Títulos

Art. 19. Para a obtenção do título de Mestre exige-se o cumprimento das atividades explicitadas no Capítulo V, Artigo 16, que as exigências regimentais tenham sido atendidas e que haja defesa pública perante uma Comissão Examinadora, com aprovação de uma Dissertação. ✓

Parágrafo único - O título de Mestre será aquele definido no Capítulo I, Artigo 4º. ✓

Art. 20. Em cada Exame de Qualificação o aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito, por maioria dos membros da Comissão Examinadora. ✓

§ 1º - O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez. ✓

§ 2º - A Comissão Examinadora será constituída por docentes, com titulação mínima de doutor, por indicação da Comissão de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde, escolhida de acordo com o seguinte critério: Currículo compatível com a avaliação do trabalho objeto de julgamento. ✓

Art. 21. A Comissão Examinadora da defesa de Dissertação, nos termos da Deliberação CONSU-A-8-2008 será composta por três membros titulares (orientador, e, pelo menos um externo ao Programa e à Unicamp) e dois membros suplentes (pelo menos um externo ao Programa e à Unicamp), portadores de, pelo menos, o título de Doutor, todos indicados pelo orientador. ✓

§ 1º - A Comissão Examinadora emitirá parecer fundamentado sobre a defesa, que será submetido à aprovação da Comissão de Pós-Graduação/FCM e Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG, no ato da homologação. ✓

§ 2º - A decisão da Comissão Examinadora será tomada pela maioria de seus membros, podendo o resultado da defesa ser:

I – aprovado;

II – aprovado, desde que a dissertação ou tese seja corrigida e entregue no prazo de 60 dias, nos termos sugeridos pela Comissão Examinadora e registrados em Ata;

III – reprovado.

§ 3º - No caso do não atendimento da condição prevista no inciso II do parágrafo 3º no prazo estipulado, com entrega da versão corrigida para a Comissão de Pós-Graduação - CPG da Unidade, atestada pelo orientador ou pela Comissão Examinadora, o aluno será considerado reprovado.

§ 4º - Poderão compor Comissões Examinadoras de qualificação e de defesa de dissertação de mestrado, os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno, seu orientador e outros membros da comissão.

§ 5º - A critério da CPG/FCM, membros externos da Comissão Examinadora poderão participar através de videoconferência, sendo que no mestrado a participação se limitará a um membro.

CAPÍTULO VII

Do Corpo Docente e dos Professores

Art. 22. Será considerado professor do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde, o docente da Unicamp portador do título de Doutor, credenciado para atuar no mesmo.

Parágrafo único. Serão considerados professores do Programa outros profissionais, pertencentes ou não aos quadros da Unicamp, portadores do título de Doutor, desde que credenciados pelo Programa.

Seção I

Do Credenciamento e Descredenciamento

Art. 23. O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde se dará nas denominações de Pleno, Participante ou Visitante, assim definidas:

I – Professor Pleno é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas e contribuindo com sua produção acadêmico-científica;

II - Professor Participante é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em atividade específica;

III - Professor Visitante é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em atividade específica e por tempo limitado.

Parágrafo único - É condição para o credenciamento possuir produção acadêmica compatível com as demandas de avaliação vigentes e com as linhas de pesquisa do programa.

Art. 24. Para efeito de credenciamento e descredenciamento de docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício com a Unicamp, as seguintes regras deverão ser observadas:

§ 1º - O credenciamento e o descredenciamento serão aprovados pela Congregação da FCM, por sugestão da Comissão de Pós-Graduação, ouvida a Comissão de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde, com posterior homologação pela Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG, e estarão sujeitos a avaliação periódica, de acordo com os seguintes critérios:

I - Professor Pleno: O credenciamento será renovado mediante apresentação do Relatório de Atividades. Para os docentes externos, será renovado a cada três anos.

II - Professor Participante: O credenciamento será renovado a cada dois anos.

III - Professor Visitante: O credenciamento será renovado anualmente.

§ 2º - Os docentes que exercem atividades no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP não poderão ser credenciados em programas de Pós-Graduação externos à Unicamp para realizarem atividades equivalentes às previstas neste Regimento para o Professor Pleno.

Art. 25. - O credenciamento de docentes ou pesquisadores sem vínculo empregatício e, sem qualquer ônus financeiro para a Unicamp, observará as regras definidas na Deliberação CONSU-A-8-2008.

Seção II

Do Orientador

Art. 26. - Cada aluno regular será orientado em suas atividades por um Orientador, docente ou professor credenciado, segundo critérios estabelecidos no Artigo 23.

Parágrafo único - As atribuições do Orientador estão definidas na Deliberação CONSU-A-8-2008.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27. – Casos omissos ao Regulamento deverão ser decididos pela Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG.

Art. 28. – As alterações nesse Regulamento deverão ser aprovadas pela Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG.

Art. 29. - Este Regulamento entra em vigor na Data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA ACADÊMICA**

Diretoria Acadêmica

Missão/DAC: Planejar, administrar e apoiar as atividades acadêmicas de ensino e extensão da Unicamp, em seus diversos níveis, subsidiando tecnicamente as decisões Institucionais, com plena observância dos preceitos legais.

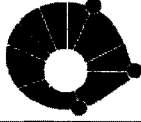
INFORMAÇÃO**Processo:** 02P – 27965/2010**Assunto:** Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão em Saúde

- 1) Tendo em vista que das alterações sugeridas pela DAC foram acolhidas, não há óbice a apontar na nova versão apresentada em fls. 40 à 48.
- 2) À CPG/FCM para aprovação pela Congregação. Após, à CCPG para demais providências.

DAC-42, 16/07/2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Silvana Milanin Mendes".

SILVANA MILANIN MENDES
Diretoria Acadêmica
Matr. 12387-1



Assunto: Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: Política, Gestão em Saúde

INFORMAÇÃO CPG/FCM 034/12

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas, reunida em 17/08/2012, aprovou por unanimidade, o Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: Política, Gestão em Saúde, com a avaliação feita pela Diretoria Acadêmica (DAC).

CPG, 17/08/2012.

À Congregação.

Prof. Dr. José Barreto Campello Carvalheira
Coordenador de Comissão de Pós-Graduação
FCM/UNICAMP
Matricula 28611-0

Fls.: 51
Processo nº: 02 P27965/10
Rubrica: [assinatura]



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Secretaria Geral



Deliberação da Congregação/FCM – 481/2012

DOCUMENTO: 02P-27965/2010
INTERESSADO(A): COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ASSUNTO: ***Regulamento de Programa de Pós-Graduação***

A CONGREGAÇÃO/FCM, na Sexta Reunião Ordinária realizada nesta data, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, aprovou o regulamento do Curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: Política e Gestão em Saúde da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp.

Encaminhe-se a Comissão de Pós-Graduação/FCM.

SG/FCM, 31 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Mario José Abdalla Saad
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
FCM/Unicamp

Fls. Nº. 52
 Pros. Nº. 02P-27965/10
 Rub.: farmácia



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

13083-970 - Campinas - SP

☐ (019) 3521-4954 / 3521-4955

Fax: (019) 3521-4885

Campinas, 12 de setembro de 2012

Despacho PRPG/118/10

PROCESSO: RUEC/02-P-27965/1996 – FCM
ASSUNTO: Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva : Políticas e Gestão em Saúde da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP

À CPG/FOP:

Solicito a gentileza da Senhora Coordenadora da CPG/FOP, Prof^a. Dr^a. Renata Cunha M. R. Garcia, na emissão de um parecer sobre o regulamento em questão.

Após retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para análise da Comissão Central de Pós-Graduação na Reunião de 10.10.2012.

Prof. Dr. Euclides de Mesquita Neto
 Pró-Reitor de Pós-Graduação
 UNICAMP
 Matrícula: 05.492-5

Prof. Dr. Manoel Salomão Skaif
 Professor de PPG
 UNICAMP
 Matrícula Nº 26162-9

1. Recebido;
 2. Encaminhe-se ao Setor CPG /FOP
 para providências.

25/09/12

Ym
 06.12.09.00.00

Seção: Expediente, Protocolo e
 Arquivo Setorial - FOP/Unicamp
 Fone: (19) 2106-5228



UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Odontologia de Piracicaba
Departamento de Prótese e Periodontia



Processo: 02-P-27965-2010

Assunto: Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde, CPG/FCM/UNICAMP.

Interessado: Subcomissão de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

PARECER

O Regulamento do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde, da Faculdade de Ciências Médicas, foi inicialmente proposto pela Comissão de Pós-Graduação da FCM e aprovado em reunião da Congregação 24/06/2010. Após algumas alterações, o Regulamento foi novamente aprovado em reunião da CPG/FCM (06/10/2010) e Congregação/FCM (22/10/2010).

A seguir, o mesmo foi encaminhado pela PRPG à DAC, que após primeira análise realizada em 13/12/2011, sugeriu alterações que foram atendidas. Entretanto, após nova análise realizada em 04/05/2012, a DAC ainda sugeriu algumas alterações finais, as quais foram prontamente acolhidas e novamente aprovadas tanto na Comissão de Pós-Graduação do referido programa, como na Congregação da FCM, nos dias 17/08/2012 e 31/08/2012, respectivamente.

Tendo em vista que o Regulamento já foi por duas ocasiões devidamente analisado pela DAC, e que esta última informa não haver óbice na presente versão, e considerando a aprovação da CPG e Congregação da FCM, recomendo a aprovação do Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde. Piracicaba, 3 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Renata Cunha Matheus Rodrigues Garcia
Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação
FOP/UNICAMP

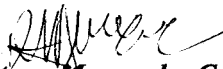


Fls. 54
Proc. nº 02P-27965-10
Rub. my

INFORMAÇÃO

1. Atendida a solicitação da pag. 52.
2. A PRPG para demais providências.

03/10/2012


Raquel Quintana Marcondes Cesar Sacchi
Coordenadoria de Pós-Graduação
FOP/UNICAMP
Matr. 275417





UNICAMP

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
13083-970 - Campinas - SP
☎ (0**19) 3521-4954
Fax: (0**19) 3521-4964

PROC. Nº 02P-27965/2010

INTERESSADA: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

ASSUNTO : REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE
COLETIVA: POLÍTICAS E GESTÃO EM SAÚDE

DELIBERAÇÃO CCPG-Nº 296/2012

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua sessão realizada em 10/10/2012, tomou ciência do parecer favorável exarado pela Profa.Dra. Renata Cunha Matheus Rodrigues Garcia (Coordenadora da CPG/FOP) e aprovou por unanimidade o Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para providências.

CCPG, 10 de outubro de 2012.


Prof. Dr. **EUCLIDES DE MESQUITA NETO**

Presidente

Comissão Central de Pós-Graduação

/mitg/



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
 Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº 57
 P/E nº 02 P-27965/10
 Rub. 111
CANCELADO

Fls. nº 57
 P/E nº 02 P-27965/10
 Rub. 111

PARECER PG nº 4077/2012
Processo nº 02 P-27965-2010
Interessado: Subcomissão de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Assunto: Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Os presentes autos nos foram enviados pela d. Secretaria Geral (fl. 56), para análise do Regulamento do Programa de Mestrado profissional em Saúde da Família (fls. 40/48).

A d. Diretoria Acadêmica já se manifestou e apontou as alterações que entendia necessárias e que foram atendidas pela FCM (fl. 49).

Da análise efetuada, entendo que o referido Regulamento está em consonância com as disposições da Deliberação CONSU-08-2008, não havendo, assim, óbice a apontar na sua submissão às instâncias superiores para apreciação.

Esse é o entendimento que submeto à superior análise desta d. Chefia, sugerindo envio dos autos à d. Secretaria Geral para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 29 de outubro de 2012.


Ângela de Noronha Bignami
Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
 Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº 58
 04 P. 27965/10
 RA 111
CANCELADO

DESPACHO PG Nº 8993/2012.

PARECER PG Nº 4077/2012.

REF.: PROCESSO Nº 27965/2010 - 1 - 1.

Fis. nº 58
 P/E nº 02-P-27965/10
 Rub. prop 111

De acordo. À d. Secretaria Geral – SG para ciência e providências.

Procuradoria, 30 de outubro de 2012.

OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO
 Procurador de Universidade Chefe

SECRETARIA GERAL 27/NOV/2012 10:45

PROC. Nº 04-P-28784/11

INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ASSUNTO: Pós-Graduação - Regulamento

Fls. 38

Processo: 04P-28784-2011

Rubrica: 1

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (FEA)

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua xxx Sessão Ordinária, de xx/xx/xxxx, baixa a seguinte Deliberação: ✓

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Alimentos, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp, Del. CONSU A-08, de 25/03/2008, por este Regulamento e por legislação específica vigente. ✓

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º A Pós-Graduação *stricto sensu* da Faculdade de Engenharia de Alimentos visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais na área de Engenharia de Alimentos. ✓

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos é composto pelos cursos de Mestrado e de Doutorado. ✓

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e Doutorado conduzem aos títulos de Mestre e de Doutor em Engenharia de Alimentos sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. ✓

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos. ✓

CAPÍTULO II

Da Estrutura Administrativa

Seção I

Da Comissão de Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos – CPPGEA

Art. 6º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos – CPPGEA serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG/FEA, órgão auxiliar da Congregação. ✓

§ 1º A Congregação da FEA, que mantém o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos designará a Comissão do Programa, com a seguinte

composição: cinco membros docentes plenos pertencentes ao Programa, sendo três titulares e dois suplentes, e dois membros discentes, um titular e um suplente. ✓

§ 2º A forma de escolha dos membros da Comissão será: ✓

I - para os docentes: eleição direta, na qual votam os professores plenos do Programa. O docente mais votado será o Coordenador. O quarto e o quinto docentes mais votados serão os membros suplentes da Comissão; ✓

II - para os discentes: eleição direta, na qual votam os discentes regularmente matriculados no Programa. O discente mais votado será o membro titular e o segundo mais votado, o suplente. ✓

§3º O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes e do Coordenador será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva. ✓

§4º A Congregação da FEA deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, por intermédio da CPG/FEA, a constituição da Comissão do Programa de Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos e suas alterações. ✓

Art. 7º Compete à CPPGEA assessorar a CPG/FEA e a Congregação nas atividades especificadas na Del. CONSU A-08-2008. ✓

CAPÍTULO III

Dos Prazos

Art. 8º Os cursos de Mestrado e Doutorado terão duração mínima de doze e vinte e quatro meses, respectivamente. ✓

Parágrafo único. Será considerada cumprida a exigência da duração mínima para o aluno que tenha cursado dois e quatro períodos letivos regulares completos, respectivamente. ✓

Art. 9º A duração máxima do curso de Mestrado será 36 meses e de Doutorado será 60 meses, sendo que esse define o prazo de integralização do Programa, que, caso excedido, acarretará o cancelamento automático da matrícula do aluno no curso. ✓

CAPÍTULO IV

Da Seleção de Alunos

Art. 10. O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos se dará por processo seletivo a ser realizado pela Comissão de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos. ✓

Parágrafo único. A CPG/FEA deverá estabelecer e tornar públicos os períodos de inscrição e os critérios de seleção dos alunos regulares e especiais. ✓

CAPÍTULO V

Da Inscrição e Matrícula

Art. 11. A seleção dos alunos, para os cursos de mestrado e doutorado, será realizada em outubro de cada ano para ingresso no primeiro semestre e, em casos excepcionais, por decisão da CPPGEA, em maio para ingresso no segundo semestre. ✓

Art. 12. Caso não seja efetuada a matrícula no semestre posterior à admissão o candidato perderá sua vaga e deverá passar por novo processo de seleção. ✓

Art. 13. Alunos estrangeiros deverão pleitear bolsa no país de origem e seguir período regular de seleção e matrícula do programa. ✓

Art. 14. O processo de seleção dos alunos de mestrado e doutorado será realizado pela CPPGEA com base na análise de Curriculum Vitae e histórico escolar. Os candidatos pré-selecionados poderão ser chamados para outras avaliações (entrevista, provas, etc). A classificação será realizada segundo os critérios estabelecidos pelo corpo docente do programa. ✓

Art. 15. Não será autorizado o trancamento de matrícula no primeiro semestre após o ingresso no curso, perdendo o aluno direito à vaga. ✓

Art. 16. As bolsas institucionais serão distribuídas de acordo com os critérios estipulados e divulgados pela Comissão Gestora de Bolsas da CPPGEA. A Comissão Gestora de Bolsas é constituída pelo coordenador do curso, um docente pleno do programa e um representante discente eleito por seus pares. ✓

Art. 17. Alunos Especiais poderão ser aceitos pela CPPGEA em disciplinas isoladas da Pós-Graduação desde que sua matrícula seja aprovada pelo professor responsável da disciplina e pela CPG da FEA. ✓

Art. 18. Alunos aprovados no processo de seleção da CPPGEA, com vínculo empregatício e que sejam liberados pelo empregador de forma parcial, deverão cursar as disciplinas como aluno especial, sendo admitidos em condição regular a critério da CPPGEA. Para esse caso vigoram prazos, disciplinas e demais quesitos regulamentares, a partir do ano de ingresso na condição regular. ✓

Art. 19. Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos da UNICAMP poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação desde que tenham feito ou estejam desenvolvendo trabalho de Iniciação Científica, comprovado por relatórios, tenham CRP $\geq 1,0$, calculado de acordo com o Art. 41, §2º do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp, e tenham concluído no mínimo 65% dos créditos em disciplinas obrigatórias da graduação. ✓

Art. 20. Cada aluno será orientado em suas atividades por um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos. ✓

CAPÍTULO VI

Da Transferência de Alunos da Unicamp

Art. 21. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da FEA ou outra Unidade da UNICAMP deverão se submeter ao processo normal de seleção, caso queiram transferir-se para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos. ✓

CAPÍTULO VII

Das Disciplinas

Art. 22. O Currículo a ser desenvolvido pelo aluno, em atividades de disciplinas e pesquisa, será definido no Catálogo de Cursos de Pós-Graduação do ano de seu ingresso ou por outro posterior que ele venha a optar. ✓

§1º Alunos de doutorado com título de Mestre em Engenharia de Alimentos da FEA ficarão dispensados de cursar as disciplinas obrigatórias, exceto TP199 - Seminários. ✓

§2º Alunos de doutorado com título de Mestre em outras Unidades da UNICAMP e de outras IES, poderão solicitar à CPPGEA dispensa das disciplinas obrigatórias, desde que o aluno tenha cursado disciplinas com ementa análoga em curso de pós-graduação com nota Capes equivalente à do programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos. ✓

§3º Alunos de mestrado e doutorado poderão cursar disciplinas fora do Programa de Engenharia de Alimentos, de acordo com o disposto nos Artigo 24 e 25 da Deliberação CONSU-A-8 de 25/03/2008. ✓

§4º Alunos de mestrado e doutorado deverão cursar as disciplinas obrigatórias durante o 1º e 2º semestres. ✓

§5º O total de créditos exigidos para o Mestrado e para o Doutorado será estabelecido no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação. ✓

CAPÍTULO VIII

Do Exame de Qualificação

Art. 23. O Exame de Qualificação para o Mestrado deverá ser realizado durante o 2º semestre, na disciplina TP 199 Seminários de Mestrado. ✓

Parágrafo único - O exame baseia-se em uma arguição sobre o plano de dissertação. O candidato deverá demonstrar que possui os conhecimentos necessários para seu

desenvolvimento, assim como a exequibilidade do mesmo. Uma Comissão de três membros, com titulação mínima de doutor, escolhidos dentre os professores credenciados no Programa, da qual o orientador é membro nato, avaliará o plano e os conhecimentos do candidato na área. ✓

Art. 24. Os exames de qualificação para o Doutorado são dois: Exames de Qualificação de Área e Exame de Qualificação Geral. ✓

§1º O Exame de Qualificação de Área será efetuado até o 3º semestre letivo e baseia-se no plano de tese. Uma Comissão de três membros, escolhidos dentre os professores credenciados no Programa, da qual o orientador é membro nato, avaliará o plano e os conhecimentos do candidato na área. Este exame será apresentado na disciplina TP 199 Seminários de Doutorado. ✓

§2º O Exame de Qualificação Geral será efetuado até o final do 5º semestre letivo e baseia-se na apresentação e discussão dos resultados parciais do projeto de tese e da produção científica do período. Será necessário apresentar comprovação de, pelo menos, um artigo submetido em revista indexada. A Comissão será constituída por dois membros, sugeridos pela CPPGEA, mais o orientador. ✓

§3º O formato do exame de qualificação geral deverá ser similar aos permitidos para as teses, segundo normas da CPG/FEA. ✓

CAPÍTULO IX

Do Desligamento, Trancamento de Matrícula e Readmissão

Art. 25. Nos casos de Cancelamento de Matrícula, Trancamento e Readmissão será aplicado o disposto nos Artigos 42, 18 e 19 e 12, respectivamente, da Del. CONSU A-08-2008. ✓

CAPÍTULO X

Dos Títulos

Art. 26. Para obter o título de Mestre, o aluno deverá realizar as seguintes atividades: ✓

I – cursar e ser aprovado em disciplinas, de acordo com o especificado nos Catálogos de Pós-Graduação seguido pelo aluno; ✓

II – ser aprovado no exame de qualificação, de acordo com o especificado no Art. 23 deste regulamento; ✓

III – ser aprovado no Exame de Aptidão em Língua Estrangeira, escolhida por critérios de relevância para a área de conhecimento; ✓

IV – elaborar uma Dissertação, apresentar e ser aprovado na defesa. Entende-se por Dissertação de Mestrado o trabalho supervisionado que demonstre capacidade de manejo adequado das técnicas mais avançadas de investigação científica, tecnológica ou artística disponíveis em domínio do conhecimento determinado; ✓

V – comprovar a submissão para publicação de 01 artigo em revista indexada. ✓

Art. 27. Para obter o título de Doutor, o aluno deverá realizar as seguintes atividades:

I – cursar e ser aprovado em disciplinas, de acordo com o especificado nos Catálogos de Pós-Graduação seguido pelo aluno; ✓

II – ser aprovado no exame de qualificação, de acordo com o especificado no Art. 24 deste Regulamento; ✓

III – ser aprovado no Exame de Aptidão em Língua Estrangeira, escolhida por critérios de relevância para a área de conhecimento; ✓

IV – elaborar uma Tese, apresentar e ser aprovado na defesa. Entende-se por Tese de Doutorado o trabalho supervisionado que resulte em contribuição original em domínio de conhecimento determinado; ✓

V – comprovar o aceite para publicação de 01 artigo em revista indexada ou pedido de patente submetido pela INOVA ao INPI ou a submissão de outro artigo, além do colocado no Art. 24; ✓

Art. 28. Elaborada a Dissertação ou Tese e cumpridas as demais exigências estabelecidas neste Regulamento, o aluno deverá defendê-la em sessão pública, perante uma Comissão Examinadora composta, no caso do Mestrado por três membros titulares, e no caso do Doutorado por cinco membros titulares, todos possuidores, no mínimo, do Título de Doutor, presidida pelo Orientador da Dissertação ou Tese. ✓

§1º Excluído o Orientador, no caso do Mestrado, pelo menos metade dos membros da Comissão Examinadora deverá ser externa ao Programa e à FEA. ✓

§2º Excluído o Orientador, no caso do Doutorado, pelo menos metade dos membros da Comissão Examinadora deverá ser externa ao Programa e à Unicamp. ✓

§3º As Comissões Examinadoras, além do Orientador e dos membros efetivos, devem ser constituídas por mais dois membros suplentes, no caso do Mestrado, sendo um deles externo ao Programa e à FEA, e mais três membros suplentes, no caso do Doutorado, sendo pelo menos um externo ao Programa e à Unicamp. ✓

CAPÍTULO XI

Do Corpo Docente e dos Professores

Seção I

Do Credenciamento e Descredenciamento

Art. 29. O corpo docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos poderá ser formado por Professores Plenos, Participantes e Visitantes, seguindo-se o procedimento traçado pelo Cap. XI – Artigos 43 a 48 da Deliberação CONSU A-8/2008. ✓

Art. 30. Poderão ser credenciados como Professores Plenos apenas os professores do DEA com vínculo empregatício, que atuem na Pós-Graduação orientando, ministrando aulas e com produção científica, sendo que a condição mínima será: ✓

I - ter um orientado matriculado regularmente; ✓

II - ter ministrado uma disciplina na Pós-Graduação, a cada dois anos; ✓

III - ter publicado pelo menos o exigido pela Capes para manter um quesito de regular no período de três anos de credenciamento no programa; ✓

IV - desenvolver atividades de pesquisa dentro das linhas estipuladas pelo programa de pós-graduação em Engenharia de Alimentos. ✓

§1º Recém contratados como docentes terão um período inicial de credenciamento como professor pleno de três anos, renováveis por mais três anos desde que aprovado na CPPGEA. Para recém doutores sem vínculo com a Unicamp o credenciamento deverá atender ao disposto no Art. 46, §1º da Del. CONSU A-8-2008. ✓

§2º Os professores plenos poderão solicitar descredenciamento temporário da pós-graduação quando se afastarem do departamento ou instituição por períodos superiores a dois anos (afastamento ao exterior, trabalho comissionado, etc.). ✓

§3º O professor que deixar de cumprir pelo menos um dos critérios mínimos para ser considerado Professor Pleno passará a ser Professor Participante. Neste caso, sua participação será restringida de acordo com o §6º deste Artigo, desde que aprovado pela CPPGEA. ✓

§4º O professor que deixar de cumprir com todos os critérios mínimos não terá a renovação do credenciamento desde que aprovado pela CPPGEA. Um novo credenciamento poderá ocorrer por solicitação do interessado, desde que este entregue uma justificativa do ocorrido, apresente um plano completo de atividades (linhas de pesquisa a desenvolver e disciplinas a implementar) e o seu CV-LATTES atualizado. Este recurso será apreciado e julgado pela CPPGEA. ✓

§5º Os orientados pelos pesquisadores que não obtiveram credenciamento terão 6 meses para ajustar seus planos de trabalho com orientadores credenciados, sob supervisão do coordenador do programa. ✓

§6º A CPPGEA não atribuirá novos alunos ao Professor Pleno que passou à categoria de Professor Participante por um período de dois anos ou até que este cumpra todos os requisitos mínimos para retornar à categoria de Professor Pleno. ✓

Art. 31. Poderão ser credenciados como Professores Participantes ou Colaboradores Voluntários professores do DEA com participação restrita, professores aposentados no DEA e pesquisadores com currículo excepcional, desde que apresentados pela área de pesquisa à CPPGEA. Para admissão deverão ser consideradas as normas específicas da FEA. ✓

Art. 32. Poderão ser credenciados como Professores Visitantes os professores co-orientadores de dissertações ou teses e/ou que atuem numa disciplina de Pós-Graduação, e professores plenos que se aposentarem, para permitir finalizar os trabalhos de conclusão em andamento. ✓

Seção II Do Orientador

Art. 33. São credenciados como orientadores do programa os Professores Plenos e Colaboradores Voluntários e Professores Visitantes, quando credenciados para tal efeito.

Art. 34. O Professor Visitante para atuar como co-orientador de Dissertação ou Tese de um ou mais alunos de Pós-Graduação, deverá ser credenciado no Programa, a pedido do orientador e com aprovação da CPPGEA, segundo critérios da CPG/FEA. ✓

Art. 35. Não será habilitado para receber novos orientados: ✓

I - O professor orientador que não fornecer os dados completos para a elaboração do relatório anual da CAPES; ✓

II - O professor orientador que tiver um aluno bolsista acumulando fontes de renda de forma ilegal perante as regras das instituições de fomento. Neste caso o orientador também não terá direito à verba de bancada distribuída pelo Programa, enquanto perdurar a infração. ✓

Capítulo XII**Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 36. As alterações neste Regulamento deverão ser aprovadas pela Comissão Central de Pós-Graduação.

Art. 37. Casos omissos serão decididos pela Comissão Central de Pós-Graduação.

Art. 38. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



UNICAMP

Comissão
Pós-Graduação

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Fis. 54

Processo: 04P-28784-2011

Rubrica: *cat*

PARECER CPG/FEA - 011/2012

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos, em reunião realizada em 15 de agosto de 2012, analisou e aprovou as alterações do Regulamento de Pós-Graduação do Programa em Engenharia de Alimentos (constante em folhas 38 a 48 do Processo 04 P-28784-2011), sugeridas pela DAC e aprovadas pela Coordenação do Programa.

À Diretoria da Faculdade de Engenharia de Alimentos para providências que julgar necessárias.

Campinas, 16 de agosto de 2012.

Antonio José de Almeida Meirelles
Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
 Coordenador
 Comissão de Pós-Graduação
 FEA/UNICAMP

Recebido
 469/69
 13/09/12
 11:40



Fis. 52
Processo: 04P-28784
Rubrica: Aut FEA

Faculdade de Engenharia de Alimentos

DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO

DIR. FEA N° 137/2012

A Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, em sua 145ª Reunião Ordinária, realizada em 10/09/2012, aprovou por unanimidade, **PARECER CPG/FEA – 011/2012**, referente as alterações do Regulamento de Pós-Graduação do Programa de Engenharia de Alimentos – (Processo 04-P-28784/2011).

Campinas, 10 de setembro de 2012.

PROF. DR. VIVALDO SILVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO
DIRETOR

55
04 P 2011 11
11

PROCESSO: 04- P-28784 - 2011
INTERESSADO: Faculdade de Engenharia de Alimentos - FEA
ASSUNTO: Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA)

PARECER

Trata-se do texto que deverá compor o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA).

O documento inicialmente apresentado pelo Programa foi revisado pela Diretoria Acadêmica (DAC) da UNICAMP. As diversas alterações sugeridas pela DAC, com o objetivo de adequar o texto à legislação da Universidade, em particular à Deliberação CONSU A-8-2008, foram atendidas.

O documento foi então apresentado à Comissão de Pós-Graduação da FEA (fls.51) e à Congregação da FEA (fls. 52), tendo sido aprovado nas duas instâncias.

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA).

Encaminhe-se à CCPG.

Campinas, 28 de setembro de 2012.



Prof. Dr. Maria Cecília Amorim Teixeira da Silva
Coordenadora de Pós-Graduação/FEC
Matrícula 069477



PROC. Nº 04P-28784/2011

INTERESSADA : FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (FEA)


ASSUNTO : REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE ALIMENTOS

DELIBERAÇÃO CCPG-Nº 280/2012

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua sessão realizada em 10/10/2012, tomou ciência do parecer favorável exarado pela Profa. Dra. Maria Cecília Amorim Teixeira da Silva da CPG/FEC, e aprovou por unanimidade o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (Mestrado e Doutorado) da Faculdade de Engenharia de Alimentos.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para providências.

CCPG, 10 de outubro de 2012.


Prof. Dr. EUCLIDES DE MESQUITA NETO
Presidente
Comissão Central de Pós-Graduação

cgsd/



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
 Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 59
 P/E nº. 04P - 28784/11
 Rub. propy 111

PARECER PG nº 4076/2012
Processo nº 04 P-28784-2011
Interessado: Faculdade de Engenharia de Alimentos
Assunto: Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Os presentes autos nos foram enviados pela d. Secretária Geral (fl. 58), para análise do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da FEA (fls. 38/48).

A d. Diretoria Acadêmica já se manifestou e apontou as alterações que entendia necessárias e que foram atendidas pela FEA (fls. 15/50).

Destaco dois aspectos do Regulamento que me chamaram a atenção, por não contarem com previsão expressa na Deliberação CONSU-A-8/2008: os artigos 15 e 19.

O art. 15 veda o trancamento de matrícula no primeiro semestre após o ingresso no curso, o que acarreta a perda da vaga. Embora essa hipótese não esteja expressa na Deliberação CONSU-A-08/2008, entendo que o seu art. 18ⁱ concede à Comissão de Pós-Graduação competência para estabelecer esse critério.

O art. 19 permite que alunos da Graduação se inscrevam em disciplinas de Pós-Graduação mediante o atendimento de três requisitos. Tal possibilidade está prevista na Deliberação CEPE-A-22/2001 que trata do Programa Integrado de Formação (PIF).



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 60
P/E nº. 04P-28784/11
Rub. legis 1/1

Assim, entendo que o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da FEA está apto a ser submetido às instâncias superiores para apreciação.

Esse é o entendimento que submeto à superior análise desta d. Chefia, sugerindo envio dos autos à d. Secretaria Geral para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 29 de outubro de 2012.


Ângela de Noronha Bignami
Procuradora de Universidade Assistente

ⁱ Artigo 18 - O aluno de curso de Pós-Graduação pode, mediante solicitação, com a concordância do orientador e a critério da Comissão de Pós-Graduação - CPG, efetuar 02 (dois) Trancamentos de Matrícula, consecutivos ou não, não computados para efeito do tempo máximo de integralização do Curso. (grifei)



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº 61
OH p 28784, 11
Rub. Ropy 1/1

DESPACHO PG Nº 8992/2012.

PARECER PG Nº 4076/2012.

REF.: PROCESSO Nº 28784/2011 - 1 - 1.

De acordo. À d. Secretaria Geral – SG para ciência e providências.

Procuradoria, 30 de outubro de 2012.


OCTÁCILIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe

SECRETARIA GERAL 27/NOV/2012 10:45

PROC. Nº 10-P-09471/98

INTERESSADO: INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

ASSUNTO: Pós-Graduação - Regulamento

FLS. n.º 171
 PROC. n.º 10-P-09471/98
 RUBRICA [assinatura]

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 EM ESTATÍSTICA
 INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO
 CIENTÍFICA
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Capítulo I: Do Objetivo e Prazo

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Estatística reger-se-á pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas, pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, por este Regulamento e por legislação específica vigente. ✓

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Estatística oferecerá o curso de Mestrado e de Doutorado em Estatística, conduzindo aos títulos de Mestre e Doutor em Estatística respectivamente, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. ✓

Art. 3º O Curso de Mestrado em Estatística terá duração mínima de 12 meses e máxima de 36 meses. O Curso de Doutorado em Estatística terá duração mínima de 24 meses e máxima de 72 meses. ✓

Capítulo II: Da Estrutura Administrativa

Art. 4º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Estatística serão supervisionadas pela CPG/IMECC, órgão auxiliar da Congregação. ✓

Art. 5º A Congregação do IMECC, que mantém o Programa de Pós-Graduação em Estatística, designará a Comissão do Programa, com a seguinte composição: um Coordenador, que deverá ser docente do Programa, dois outros membros docentes e um membro discente. Haverá um suplente docente e um suplente discente. ✓

§ 1º A escolha do coordenador será feita através de uma eleição entre o corpo docente e discente do Programa, assumindo como coordenador aquele docente que tiver a maior pontuação segundo o seguinte procedimento: para cada elemento votado, divide-se o número de votos docentes pelo número total de docentes que poderiam ter votado e multiplica-se o resultado pelo fator 0,80; divide-se o número de votos discentes pelo número total de discentes que poderiam ter votado e multiplica-se o resultado pelo fator 0,20; somam-se então os dois resultados anteriores para se obter a pontuação que indicará a ordem a ser usada. ✓

§ 2º A escolha dos outros membros docentes e de seu suplente será feita através de eleição entre os docentes do Programa assumindo os dois mais votados, pela ordem. O terceiro mais votado será o suplente.

§ 3º A escolha do membro discente será feita através de eleição entre os discentes do Programa, assumindo aquele que for mais votado. O segundo mais votado será o suplente. A eleição será realizada no início de cada segundo período letivo, assumindo o aluno mais votado. Será vedada a reeleição e o acúmulo com outro cargo representativo.

Art. 6º Podem votar nas eleições, todos os docentes do Programa que não estejam oficialmente afastados no dia da eleição, bem como os discentes que sejam alunos regularmente matriculados no Programa no dia da eleição.

Parágrafo único - As eleições de que trata o presente Art. serão organizadas por uma Comissão Eleitoral especialmente designada para este fim, a cada renovação da CPPGE.

Art. 7º O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador será de dois anos e dos membros discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.

Art. 8º A Congregação do IMECC deverá comunicar a Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, por intermédio da CPG, a constituição do Programa de Pós-Graduação em Estatística e as suas alterações.

Art. 9º O Coordenador da CPPGE representará o Programa de Pós-Graduação em Estatística junto à Comissão de Pós-Graduação do IMECC.

Art. 10. Compete à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística assessorar a CPG/IMECC e a Congregação nas atividades especificadas na Del. CONSU A-08/2008.

Capítulo III: Da Admissão de Alunos

Art. 11. As inscrições de candidatos no Programa de Pós-Graduação em Estatística serão aceitas anualmente em data pré-determinada.

§ 1º A pré-seleção de candidatos será realizada pela CPPGE até o final do mês de dezembro subsequente às inscrições, sendo baseada nos históricos escolares, currículo, cartas de recomendação, possível exame de seleção e outros documentos pertinentes.

§ 2º A juízo da CPPGE, poderá ser requisito necessário à aceitação do candidato o seu desempenho no programa de verão, no período subsequente à inscrição.

§ 3º Excepcionalmente, a CPPGE poderá considerar aceitações em outras épocas do ano.

§ 4º O número de vagas no Programa de Pós-Graduação em Estatística será estabelecido anualmente pela CPPGE.

Art. 12. Existem duas categorias de alunos no programa de pós-graduação em Estatística: regulares e especiais.

§ 1º São alunos regulares aqueles aceitos através de processo de seleção discriminado no Art. 11.

§ 2º São alunos especiais aqueles que, não sendo alunos regulares estão matriculados em uma ou mais disciplinas de pós-graduação.

§ 3º A matrícula dos alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Estatística será autorizada pela CPPGE.

Art. 13. O aluno regular só poderá matricular-se se for portador de diploma de curso superior.

Parágrafo único - A exigência de diploma de curso superior poderá ser dispensada para o aluno especial, a critério da CPPGE.

Art. 14. Cada aluno regular será orientado em suas atividades por um Orientador credenciado, segundo critérios estabelecidos pela CPPGE e aprovado pela CPG.

§ 1º O Orientador deverá manifestar a aceitação do orientado em documento apropriado.

§ 2º Com a aprovação da CPPGE e CPG, o Orientador poderá contar com a colaboração de Co-orientadores credenciados.

§ 3º É permitida a substituição de um Orientador ou de um Co-orientador por outro, desde que aprovada pela CPPGE e CPG.

Capítulo IV: Da Estrutura Curricular

Art. 15. Para a conclusão do curso de Mestrado em Estatística, o aluno deverá obter o mínimo de 36 créditos em disciplinas. Para o curso de doutorado em Estatística, o aluno deverá obter o mínimo de 32 créditos em disciplinas. Dentre as disciplinas cursadas, no máximo duas podem ser do Módulo Mestrado.

§ 1º O programa de cursos de cada aluno será apresentado pelo orientador à CPPGE para homologação e viabilização.

§ 2º Para o programa de Mestrado as disciplinas de Métodos Estatísticos (MI404), Inferência Estatística (MI402), e Probabilidade (MI401) são obrigatórias.

§ 3º Para o programa de Doutorado as disciplinas de Inferência Avançada (MI667) e Probabilidade Intermediária (MI659) são obrigatórias.

§ 4º A juízo da CPPGE, poderá ser exigido do candidato uma complementação de sua formação, sob modalidades diversas de cursos paralelos.

Art. 16. As disciplinas cursadas em outras instituições, nacionais ou estrangeiras, nas quais o aluno já tenha sido aprovado, estarão sujeitos a processo de aproveitamento de estudos, que será encaminhado à Diretoria Acadêmica, após análise da Comissão de Pós-Graduação – CPG/IMECC, por parecer da CPPG em Estatística, que avaliará a sua pertinência aos projetos de dissertação ou tese.

Capítulo V: Dos Exames de Qualificação

Art. 17. O Exame de Qualificação do Mestrado consistirá de duas provas escritas: em Probabilidade (sobre o conteúdo da disciplina MI401), e em Inferência Estatística (sobre o conteúdo da disciplina MI402).

§ 1º A finalidade deste exame é avaliar o conhecimento do aluno nas disciplinas de Probabilidade e Inferência Estatística.

§ 2º Cada uma das partes deste exame será oferecido, a critério da CPPGE, duas vezes ao ano letivo. As datas das provas serão anunciadas pela CPPGE no início do 1º período letivo. O exame, bem como a sua repetição, deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a

partir da data da matrícula.

§ 3º O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar o primeiro exame em cada uma das duas partes na primeira oportunidade após ser aprovado nas respectivas disciplinas de Probabilidade (MI401) e Inferência Estatística (MI402).

§ 4º O aluno deverá inscrever-se para prestar o exame de Qualificação junto à Secretaria de Pós-Graduação do IMECC.

§ 5º Em casos excepcionais e devidamente justificados, o orientador poderá solicitar a CPPGE, uma única vez, o adiamento ou antecipação do Exame de Qualificação.

Art. 18. O Exame de Qualificação de Doutorado consistirá de 2 fases, sendo uma de natureza escrita e outra oral.

§ 1º O Exame de Qualificação escrito do Doutorado consistirá de uma prova escrita, sobre os conteúdos das disciplinas Probabilidade Intermediária (MI659) e Inferência Avançada (MI677).

§ 2º O exame será oferecido, a critério da CPPGE, uma ou duas vezes ao ano. O exame, bem como a sua repetição, deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula. A inscrição do aluno de Doutorado no Exame de Qualificação escrito é automática a partir do terceiro semestre a contar da data do seu ingresso no curso.

§ 3º Para prestar o Exame de Qualificação antes do terceiro semestre a contar da data do seu ingresso no curso, o aluno deverá inscrever-se junto à Secretaria de Pós-Graduação do IMECC.

§ 4º Em casos excepcionais e devidamente justificados, o orientador poderá solicitar a CPPGE, uma única vez, o adiamento do Exame de Qualificação.

§ 5º O requerimento para o Exame de Qualificação Oral será feito pelo Orientador do candidato com antecedência suficiente a sua realização e entregue à Secretaria de Pós-Graduação do IMECC.

§ 6º O candidato será avaliado a partir de exposição oral, seguida de arguição, por uma Comissão Examinadora, sobre assunto específico da tese do candidato.

§ 7º O Exame, bem como a sua repetição, deverá ser realizado no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da matrícula. Em casos excepcionais e devidamente justificados, o orientador poderá solicitar a CPPGE, uma única vez, o adiamento do Exame de Qualificação.

Art. 19. As Comissões Examinadoras dos Exames de Qualificação escrito/oral deverão emitir parecer sobre o desempenho do candidato atribuindo um dos conceitos: Aprovado ou Reprovado.

§ 1º No caso do Exame Escrito do mestrado, os conceitos de Aprovado ou Reprovado serão dados separadamente para cada uma de suas partes.

§ 2º Será permitida somente uma repetição do Exame de Qualificação. O aluno reprovado no exame escrito deverá repetir o exame na primeira oportunidade quando este for oferecido.

§ 3º O aluno reprovado em somente uma parte do exame escrito do mestrado, deverá prestar o segundo exame somente na parte em que tiver sido reprovado.

§ 4º O aluno inscrito que não comparecer às provas será reprovado.

Art. 20. A Comissão Examinadora será constituída por docentes, com titulação mínima de doutor, por indicação da CPPG em Estatística.

Capítulo VI: Da Orientação e da Defesa de Dissertação e Tese de Doutorado

Art. 21. Para cada aluno aceito no Programa de Pós-Graduação em Estatística será designado um orientador credenciado, reservando-se o disposto no Art. 14 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp.

§ 1º Os orientadores do programa de Mestrado e/ou Doutorado em Estatística deverão ser docentes do Departamento de Estatística do IMECC e exercer as atividades em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 22. Os orientadores do programa de Mestrado deverão ter pelo menos 2 artigos publicados ou incondicionalmente aceitos nos últimos 3 anos; ou 3 artigos publicados ou incondicionalmente aceitos nos últimos 5 anos. Estes artigos deverão ser em periódicos listados no § 1º do Art. 22.

§ 1º – Os artigos tem que ser em periódicos constantes do Qualis da CAPES (até B4), pelo menos 2 deles tem que ser na área de Probabilidade e Estatística e indexados no Current Index of Statistics ou MathSciNet, e pelo menos 1 destes 2 tem que ter o Qualis até B3. Publicações em periódicos não constantes no Qualis da CAPES na área de Probabilidade e Estatística e não indexados no Current Index of Statistics ou MathSciNet ou capítulos de livros com adequado sistema de revisão por árbitros qualificados, serão julgados individualmente.

Art. 23. Os orientadores do programa de Doutorado em Estatística deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Inciso I - Exercer atividades de pesquisa e ensino em Pós-Graduação e/ou ter participação relevante em grupo de trabalho produtivo em pesquisa.

Inciso II - Ter pelo menos 3 artigos entre aceitos incondicionalmente e publicados nos últimos 5 anos. Estes artigos deverão ser em periódicos listados no § 1º do Art. 23.

§ 1º Os artigos tem que ser em periódicos constantes do Qualis da CAPES (até B3) na área de Probabilidade e Estatística e indexados no Current Index of Statistics ou MathSciNet. Publicações em periódicos não constantes no Qualis da CAPES na área de Probabilidade e Estatística e não indexados no Current Index of Statistics ou MathSciNet ou capítulos de livros com adequado sistema de revisão por árbitros qualificados, serão julgados individualmente.

Art. 24. Toda mudança de orientador deverá ser submetida à CPPGE e aprovada pela CPG-IMECC.

Art. 25. O número máximo de orientandos por Orientador é 8, salvo em situações excepcionais, ouvida a CPPGE e CPG-IMECC. O número máximo por co-orientador será estabelecido pela CPPGE e CPG.

Art. 26. A defesa de tese de Doutorado somente poderá ocorrer 6 meses após a aprovação no Exame de Qualificação (Válido apenas para alunos que ingressaram antes de 2011).

Art. 27. Elaborada a Dissertação ou Tese e cumpridas as demais exigências estabelecidas no Regulamento do Programa, o aluno deverá defendê-la em sessão pública, perante uma Comissão Examinadora composta, no caso do Mestrado, por três membros titulares, e no caso do Doutorado por cinco membros titulares, todos possuidores, no mínimo, do Título de Doutor, presidida pelo Orientador da Dissertação ou Tese. A lista de membros da Comissão Examinadora é elaborada pela CPPGE levando em consideração os currículos de potenciais candidatos e outras informações relevantes.

§ 1º - Excluído o Orientador, no caso do Mestrado, pelo menos metade dos membros da Comissão Examinadora deverá ser externo ao Programa e à Unidade.

§ 2º - Excluído o Orientador, no caso de Doutorado, pelo menos metade dos membros da Comissão Examinadora deverão ser externos ao Programa e à UNICAMP

§ 3º - As Comissões Examinadoras, além do Orientador e dos membros efetivos, devem ser constituídas por mais dois membros suplentes, no caso do Mestrado, sendo um deles externo ao Programa e à Unidade, e mais três membros suplentes, no caso do Doutorado, sendo pelo menos um externo ao Programa e à UNICAMP.

§ 4º - Quando necessário, para fins de atendimento da proporção prevista nos §§ 1º e 2º, os membros titulares das Comissões Examinadoras, internos ou externos ao Programa e à UNICAMP, serão substituídos por suplentes internos ou externos ao Programa e à UNICAMP, respectivamente, conforme o caso.

§ 5º - Os Co-orientadores não poderão participar da Comissão Examinadora, devendo ter os seus nomes registrados nos exemplares da Dissertação ou da Tese e na Ata da Defesa. Na impossibilidade de participação do Orientador, este será substituído por um dos Co-orientadores e na impossibilidade dessa substituição, por um docente do programa designado pela Comissão de Pós-Graduação - CPG.

§ 6º - Poderão compor Comissões Examinadoras de qualificação, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno, seu orientador e outros membros da comissão.

§ 7º - A critério da Comissão de Pós-Graduação - CPG, membros externos da Comissão Examinadora poderão participar através de videoconferência, sendo que no mestrado a participação se limitará a um membro e no doutorado no máximo a dois membros.

Art. 28. A entrega da documentação para defesa de dissertação ou tese far-se-á com antecedência mínima de trinta e cinco dias na Secretaria de Pós-Graduação do IMECC.

Art. 29. O aluno será desligado dos Cursos de Pós-Graduação em Estatística caso incorra nas hipóteses previstas nos incisos do Art. 42 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.

Parágrafo único: O coeficiente de rendimento do aluno a partir do segundo período cursado não poderá ser inferior a 2,5.

Capítulo VII: Do Corpo Docente e dos Professores

Art. 30. - Será considerado professor de um Programa o docente da UNICAMP credenciado para atuar no mesmo.

Parágrafo único. Serão considerados professores do programa outros profissionais, pertencentes ou

não aos quadros da UNICAMP, desde que credenciados pelo Programa.

Seção I

Do Credenciamento e Descredenciamento

Art. 31. O credenciamento e descredenciamento dos docentes se dará de acordo com as normas dos Artigos 44 a 48 da Deliberação CONSU A-8/2008

Art. 32. Para ser credenciado no Mestrado e/ou Doutorado os professores deverão enviar uma solicitação à CPPGE. Será considerada como data de referência do credenciamento o mês de janeiro de cada ano, sendo os pedidos julgados em fevereiro.

Art. 33. Em casos excepcionais e devidamente justificados, um docente não lotado no Departamento de Estatística do IMECC/UNICAMP poderá ser credenciado para fins de orientação desde que satisfaça às condições do Art. 22, para Mestrado, e do Art. 23, para Doutorado, submetido à CPPGE e aprovado pela CPG do IMECC.

Capítulo VIII: Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 34. As alterações nesse Regulamento deverão ser aprovadas pela Comissão Central de Pós-Graduação.

Art. 35. Casos omissos serão decididos pela Comissão Central de Pós-Graduação.

Art. 36. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO IMECC
REALIZADA EM 14/06/2012**

DELIBERAÇÃO N.º 091/2012

Referência: Homologação "*ad referendum*":
Alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estatística
do IMECC.

A Congregação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 14/06/2012, homologou a referência acima.

IMECC, 14/06/2012

Prof. Dr. Caio José Colletti Negreiros
Diretor do IMECC



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
13083-970 - Campinas - SP
☐ (019) 3521-4954./ 3521-4955
Fax: (019) 3521-4885

Campinas, 16 de maio de 2012

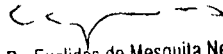
Despacho PRPG/047/12

PROCESSO: RUEC/10-P-09471/1998 – IMECC
ASSUNTO: Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estatística
do IMECC/UNICAMP

À CPG/IFGW:

Solicito a gentileza do Senhor Coordenador da CPG/IFGW, Prof.Dr. Silvio A.S.Vitiello, na emissão de um parecer sobre o regulamento em questão.

Solicito ainda que, se possível, retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação até 30.05.12, para análise da Comissão Central de Pós-Graduação em 06.06.2012.


Prof. Dr. Euclides de Mesquita Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação
UNICAMP
Matrícula: 05.492-5

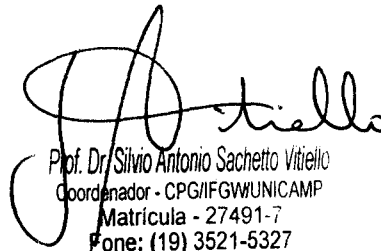


Parecer 010/2012

Assunto: Regulamento do Curso de Pós-Graduação – Estatística

Tendo em vista que foram acolhidas ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estatística todas as alterações sugeridas pela Diretoria Acadêmica, manifesto-me favoravelmente ao encaminhamento para aprovação da CCPG.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 30 de maio de 2012.



Prof. Dr. Silvio Antonio Sachetto Vitiello
Coordenador - CPG/IFGWUNICAMP
Matricula - 27491-7
Fone: (19) 3521-5327

Fls. Nº 183
 Proc. Nº 10P 9471/1998
 Rub.: Carmen



UNICAMP

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 13083-970 - Campinas - SP
 ☎ (0**19) 3521-4954
 Fax: (0**19) 3521-4964

PROC. Nº 10P-09471/1998

INTERESSADO : INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO
 CIENTÍFICA - IMECC


ASSUNTO : REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTA-
 TÍSTICA (MESTRADO E DOUTORADO)

DELIBERAÇÃO CCPG-Nº 173/2012

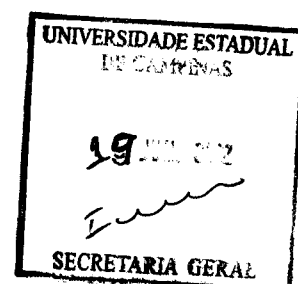
A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua sessão realizada em 06/06/2012, tomou ciência do parecer favorável exarado pelo Prof. Dr. Silvio Antonio Sachetto Vitiello da CPG/IFGW, e aprovou por unanimidade o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estatística (Mestrado e Doutorado) do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para providências.

CCPG, 06 de junho de 2012.


 Prof.Dr. EUCLIDES DE MESQUITA NETO
 Presidente
 Comissão Central de Pós-Graduação

cgsd/





PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 185
P/E nº. 10P-9471/98
Rub. 111

PARECER PG nº 4181/2012
Processo nº 10 P-9471-1998
Interessado: Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Assunto: Regulamento do Curso de Pós-graduação em Estatística.
Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Os presentes autos nos foram enviados pela d. Secretaria Geral (fl. 184), para análise do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estatística (fls. 171/177).

A d. Diretoria Acadêmica já se manifestou e apontou as alterações que entendia necessárias e que foram atendidas pelo IMECC (fl. 180).

Da análise efetuada, entendo que o Regulamento proposto está em consonância com a Deliberação CONSU-A-08/2008, não havendo assim, óbice jurídico a apontar em relação ao mesmo.

Esse é o entendimento que submeto à superior análise desta d. Chefia, sugerindo envio dos autos à d. Secretaria Geral para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 07 de novembro de 2012.


Ângela de Noronha Bignami
Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº 186
P/E nº 108 - 9471 | 98
Rub. copy 1/1

DESPACHO PG Nº 9256/2012.

PARECER PG Nº 4181/2012.

REF.: PROCESSO Nº 9471/1998 - 1 - 1.

De acordo. À d. Secretaria Geral – SG para ciência e providências.

Procuradoria, 08 de novembro de 2012.

OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO

Procurador de Universidade Chefe

SECRETARIA GERAL 27/NOV/2012 10:46

PROC. Nº 02-P-10563/12
 INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
 ASSUNTO: Pós-Graduação – Doutorado Interinstitucional



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO PÓS-GRADUAÇÃO

Fls. N.º 20
 Proc. N.º 02.P.10563/12
 Rub.: Unp

Inf. FCM - 016/2012

Aprovado “*ad referendum*” da CPG projeto Dinter – Doutorado Interinstitucional entre Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Unicamp com Universidade de Juiz de Fora.

À Diretoria para apreciação.

CPG, 03/05/2012.

Aprovado ad-referendum da CPG.

[Handwritten signature]

Prof. Dr. José Barreto Campello Carvalheira
 Coordenador de Comissão de Pós-Graduação
 FCM/UNICAMP
 Matrícula 28611-0

*C. p. 02-P-10563/12
 CPG/FCM*

[Handwritten signature]
 Prof. Dr. ROSA INÉS COSTA PEREIRA
 Diretora Associada
 FCM/UNICAMP

03/05/12



UNICAMP

Fls. Nº 72
 Proc. Nº 02 P-10563/12
 Rub.: _____

PRPG

13083-970 - Campinas - SP

☎ (0**19) 3521-4729

Fax: (0**19) 3521-4885

ASSUNTO: Programa de Doutorado Interinstitucional de Pós-Graduação em Enfermagem e a Universidade Federal de Juiz de Fora- MG

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas

Processo n. 02 P-10563-2012

O processo se refere ao encaminhamento de proposta para a CAPES do Doutorado Interinstitucional (DINTER) do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (CONCEITO 5) - UNICAMP e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - MG.

A justificativa de implantação do DINTER com a UFJF se fundamenta na necessidade de capacitar um número maior de docentes da UFJF para receber graduados em Enfermagem da região, oriundos da rede de ensino público e privado que buscam a continuidade da capacitação no nível da pós-graduação.

Os objetivos do plano acadêmico do DINTER são:

1. Formar pesquisadores e docentes na área de saúde e Enfermagem, visando a excelência das práticas, das pesquisas, do ensino, do gerenciamento e da extensão dos serviços à população
2. Contribuir para a produção e divulgação de conhecimentos teórico-metodológicos que possibilitem analisar e fomentar a saúde da população

Com as seguintes metas:

- a) Propiciar a integração efetiva do aluno do DINTER ao PPG Enfermagem-UNICAMP
- b) Integrar as atividades do DINTER com a graduação em Enfermagem
- c) Incrementar a publicação internacional
- d) Viabilizar parcerias interinstitucionais no âmbito nacional e internacional
- e) Manter a excelência do PPG Enfermagem no que se refere ao tempo de titulação.

O DINTER terá 1 área de concentração: Enfermagem e Trabalho (fl. 10).

O prazo máximo para o DINTER será de 48 meses. O aluno deverá cumprir 12 créditos obrigatórios e 13 créditos em disciplinas optativas.

Os critérios de seleção estão adequados, envolvendo avaliação do projeto de pesquisa, análise de curriculum vitae, entrevista. Estão previstas 20 vagas.

As disciplinas a serem oferecidas estão associadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNICAMP, o que garantirá o mesmo nível de excelência ao Programa DINTER.

A estrutura do Programa está baseada na ida de docentes/orientadores à Instituição Receptora e na vinda dos alunos à UNICAMP.

As atividades de orientação estão bem definidas e claramente delineadas, com acompanhamento permanente das atividades de pesquisa. O programa DINTER contará com 14 professores da UNICAMP.

A infra-estrutura de ambas as Instituições, envolvidas neste Programa DINTER, são adequadas para o bom andamento de suas atividades. O cronograma de atividades (2012-2017) corresponde ao planejamento de um Programa de Doutorado.

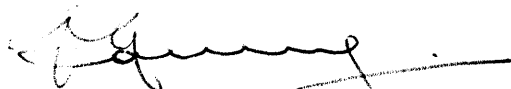
Desse modo, a Comissão de Acompanhamento de Projetos MINTER/DINTER-CCPG/PRPG considera que o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem- FCM/UNICAMP apresenta as condições necessárias e adequadas para o desenvolvimento do Programa Dinter com a UFJF.

A referida proposta de Programa DINTER foi aprovada ad referendum pela Comissão de Pós-Graduação da FCM e pela Congregação da Unidade (fl. 20). Desse modo, este parecer

Fis. N° 23
Proc. N° 02/10563/12
Rub.: 9

aprova o PROGRAMA DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

Encaminhe-se à CCPG.



Profa. Dra. Rosana Baehinger
Presidente Comissão MINTER/DINTER
PRPG-UNICAMP

03 de maio de 2012.



Fls. Nº 24
Proc. Nº 02 P/10563/12
Rub.: _____

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
13083-970 - Campinas - SP
☎ (0**19) 3521-4954
Fax: (0**19) 3521-4964

PROC. Nº 02P-10563/2012

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

ASSUNTO : PROPOSTA DE PROJETO DINTER ENTRE A UNICAMP E A UFJF

DELIBERAÇÃO CCPG-Nº 147/2012

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua sessão realizada em 09/05/2012, tomou ciência do parecer favorável exarado pela Profa.Dra. Rosana Ap. Baeninger – Presidente da Comissão Minter/Dinter, indicada pela CCPG para avaliação desta natureza de projetos e **Aprovou** por unanimidade o envio à CAPES da PROPOSTA DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) ENTRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/FCM/UNICAMP E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF).

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador da CPG da FCM para ciência e aguardar a avaliação da CAPES.

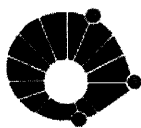
CCPG, 09 de maio de 2.012.


Prof. Dr. EUCLIDES DE MESQUITA NETO

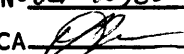
Presidente

Comissão Central de Pós-Graduação

/mitg/



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO PÓS-GRADUAÇÃO

FLS. Nº 27
PROC. Nº 02P-10563-12
RUBRICA 

Assunto: Projeto Dinter – Programa de Pós-Graduação em Enfermagem


INFORMAÇÃO CPG/FCM 024/12

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas, reunida em 13/06/2012, aprovou por unanimidade, o Projeto de doutorado interinstitucional entre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – FCM/Unicamp e a Universidade Federal de Juiz de Fora- MG.

CPG, 15/06/2012.

À Congregação.


Prof. Dr. José Barreto Campello Carvalheira
Coordenador de Comissão de Pós-Graduação
FCM/UNICAMP
Matricula 28611-0

Fls.: 28
Processo nº: 02P-10563-12
Rubrica: 



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Secretaria Geral



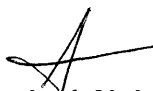
Deliberação da Congregação/FCM – 306/2012

DOCUMENTO: Inf. CPG/FCM 016/2012
INTERESSADO(A): COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Dinter

A CONGREGAÇÃO/FCM, na Quarta Reunião Ordinária realizada nesta data, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, aprovou a homologação do Projeto Dinter – Doutorado Interinstitucional, entre programa de Pós-graduação em Enfermagem/Unicamp com a Universidade de Juiz de Fora.

Encaminhe-se a Comissão de Pós-Graduação/FCM.

SG/FCM, 25 de maio de 2012.



Prof. Dr. Mario José Abdalla Saad
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
FCM/Unicamp



UNICAMP

Fls. Nº 32
Proc. Nº 02 P 10563/12
Rub. am

PRPG

13083-970 - Campinas - SP

☎ (0**19) 3521-4729

Fax: (0**19) 3521-4885

ASSUNTO: Programa de Doutorado Interinstitucional de Pós-Graduação em Enfermagem e a Universidade Federal de Juiz de Fora- MG**INTERESSADO:** Faculdade de Ciências Médicas

Processo n. 02 P-10563-2012

Trata-se de processo referente à implantação do Doutorado Interinstitucional (DINTER) do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (CONCEITO 5) - UNICAMP e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - MG.

Tendo sido aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP (fls 27, em 16/06/2012); pela Congregação da FCM (fl. 28, em 25/05/2012); pela Comissão Central de Pós-Graduação (com parecer em fls 22-23, em 03/05/2012 e Deliberação CCPG n. 147/2012 em 09/05/2012 fl. 24); e, finalmente, tendo sido aprovado pela CAPES, em 10/10/2012, este parecer é favorável à implantação do Doutorado Interinstitucional (DINTER) do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - UNICAMP e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - MG.

Campinas, 06 de novembro 2012.

Rosana Baeninger
Assessora
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
UNICAMP
Encaminhe-se à CCPG.



UNICAMP

Fls. Nº 33
 Proc. Nº 02P-10563/12
 Rub.. 17cm

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

13083-970 - Campinas - SP

☎ (0**19) 3521-4954

Fax: (0**19) 3521-4964

PROC. Nº 02P-10563/2012INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICASASSUNTO : PROJETO DINTER ENTRE A UNICAMP E A UFJF**DELIBERAÇÃO CCPG-Nº 336/2012**

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua sessão realizada em 14/11/2012, tomou ciência do parecer favorável exarado pela Profa.Dra. Rosana Ap. Baeninger – Assessora da PRPG e **aprovou por unanimidade o Projeto de Atendimento de uma Turma Especial de Doutorado Interinstitucional (Dinter) entre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (FCM/UNICAMP) e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF- MG).**

Encaminhe-se à Secretaria Geral para providências.

CCPG, 14 de novembro de 2012.

cey
 Prof. Dr. **EUCLIDES DE MESQUITA NETO**
 Presidente
 Comissão Central de Pós-Graduação

/mitg/

SECRETARIA GERAL 28/NOV/2012 09:06
[Handwritten signature]

PROC. Nº 36-P-13155/10
INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
ASSUNTO: Pós-Graduação

Fls. nº 178
Proc. 36P13155-10
Rub. AA



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
Cidade Universitária de Limeira



PARECER COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO/FCA - 66/2012

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 25/04/2012, após análise da proposta de criação do curso de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, em nível de Doutorado, manifesta-se favorável à sua aprovação.

Encaminhe-se ao GT-Limeira para análise.

Área Acadêmica da FCA, 25 de abril de 2012

Prof. Dr. Álvaro de Oliveira D'Antona
Presidente da Comissão de Pós-Graduação da
Faculdade de Ciências Aplicadas
da Unicamp – Limeira



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
Cidade Universitária de Limeira

DELIBERAÇÃO GT-FCA Nº 71/2012

O Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR-044/2011, em sua 21a. Reunião Ordinária, realizada em 22/05/2012, aprovou a proposta de criação do curso de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, em nível de doutorado.

Cidade Universitária de Limeira

22 de maio de 2012


Prof. Dr. MARCELO KNOBEL

Presidente do GT-FCA



UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Odontologia de Piracicaba
 Departamento de Prótese e Periodontia



Processo nº 182
 Proc. 06P-13155-2014
 Rub. MME

Processo: 36.00.00.00.00

Assunto: Criação de Doutorado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo.

Interessado: Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp - Limeira

PARECER

Trata-se de proposta de criação do nível Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, que tem como objetivo formar profissionais com visão multidisciplinar e senso crítico, pesquisadores com sólida formação nas diferentes áreas do Programa, e proporcionar independência intelectual para a docência e divulgação científica.

Em breve retrospectiva, o referido Programa em nível Mestrado foi recomendado pela Capes com nota 4 e iniciado no segundo semestre de 2011. Entretanto o nível de Doutorado não obteve aprovação devido à ausência de experiência em orientações nos diversos níveis (IC, M e D), e à produção científica diretamente vinculada às áreas de concentração e linhas de pesquisa por parte de seu corpo docente permanente. A proposta para criação do Doutorado está pautada na experiência adquirida em orientações, além da obtenção de financiamentos para pesquisa e bolsas de estudo em órgãos de fomento por seu corpo docente. Outro aspecto importante relacionado à presente proposta é a grande repercussão que o Mestrado apresenta para os estudantes cursantes do Mestrado, assim como egressos de outros Programas de Pós Graduação da UNESP de Rio Claro, da Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP) e da USP de Ribeirão Preto.

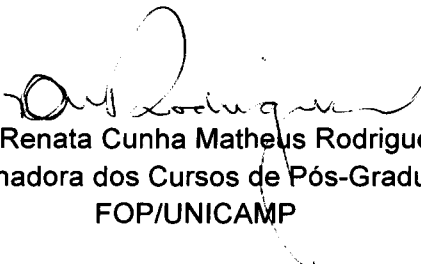
A proposta do Doutorado inclui três Áreas de Concentração: **Nutrição**, constituída por duas linhas de pesquisa: (1) *Regulação e Mecanismos Moleculares de Controle da Ingestão Alimentar e do Gasto Energético*, com 01 projeto de pesquisa, e (2) *Alimentos Funcionais, Nutrigenômica, Ergogênicos, e Suplementação*, com 06 projetos de pesquisa relacionados a desenvolvimento de produtos; **Metabolismo e Biologia Molecular**, também formada por duas linhas de pesquisa: (1) *Metabolismo e Sinalização Molecular*, que comporta 15 projetos de pesquisa, e (2) *Nutrição, Ação Hormonal e Controle Molecular do Metabolismo* que abriga 08 projetos em desenvolvimento; e por fim a Área de **Biodinâmica do Movimento Humano e Esporte**, composta pelas linhas (1) *Biomecânica Aplicada às Modalidades Individuais e Coletivas e à Reabilitação*, que possui 07 projetos de pesquisa em andamento, e (2) *Metodologia do Treinamento Desportivo e Respostas Fisiológicas de Exercício Físico* que comporta 17 projetos. Nesse quesito, na Área de concentração em Nutrição sugiro a manutenção de apenas uma linha de pesquisa, pois a linha "Regulação e Mecanismos Moleculares de Controle da Ingestão Alimentar e do Gasto Energético", com um único projeto de pesquisa vinculado, fragiliza essa área de concentração, visto que indica que esta linha de pesquisa ainda é muito incipiente. A proposta apresenta 15 disciplinas que darão suporte às áreas de concentração e linhas de pesquisa, possibilitando a formação pretendida. O Programa oferecerá 5 vagas no primeiro e segundo semestres do curso, e a partir do terceiro semestre de

Fls. nº 183
Proc. OGP - 13155-0
Rub. *map*

funcionamento serão oferecidas 8 vagas semestrais. O tempo de integralização será de 60 meses, onde os alunos cursarão 5 disciplinas obrigatórias. O Programa dispõe de infra-estrutura para pesquisas relacionadas às três áreas de concentração, instalada em dois prédios específicos de laboratórios, com área aproximada de 6.000 m². O Programa também conta com espaço para instalação de equipamentos multiusuários, recepção de projetos de Jovens Pesquisadores, e para reuniões e pequenos seminários. Os laboratórios contam ainda com biotério de manutenção de animais experimentais e um bioterista. A Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) possui 3 laboratórios de informática, com 42 computadores em cada um deles, interligados com cabos e rede WIFI. Está ainda prevista a entrega de um novo prédio de 6.879,40 m², com 3 anfiteatros com capacidade para 90 alunos cada, 6 auditórios para 140 alunos e 18 salas de aula para 40 alunos. A Biblioteca da FCA, instalada em novo prédio, integra o Sistema de Bibliotecas da Unicamp e possui acervo em crescimento, com atuais 815.540 livros impressos e 250.000 e-books.

O corpo docente está composto por 17 docentes permanentes, todos em RDIDP, além de 4 professores colaboradores. De acordo com o relatado na proposta, o corpo docente apresenta boa produção intelectual (499 artigos, 14 livros e 66 capítulos de livros), assim como aumentaram a experiência em orientações (22 Mestrados e 6 Doutorados), salientando a expressiva melhora em relação à proposta anterior. Em acréscimo, a FCA desenvolve projetos de pesquisa em parceria com o ITAL – Instituto de Tecnologia dos Alimentos, com a Liga Nacional de Basquete, e encontra-se em estabelecimento de convênio com o AME – Ambulatório Médico Especializado – Limeira. Na Unicamp possui projetos em colaboração com as Faculdades de Ciências Médicas, de Engenharia de Alimentos, de Educação Física e Instituto de Biologia.

Considerando o exposto, a proposta encontra-se bem concebida, o corpo docente é suficiente, experiente, possui formação coerente com as linhas e projetos de pesquisa, bem como com o conjunto das disciplinas. Em acréscimo, possui boa produção intelectual e experiência em orientação. Assim, recomendo a aprovação da criação do Doutorado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo. Piracicaba, 4 de junho de 2012.


Prof. Dra. Renata Cunha Matheus Rodrigues Garcia
Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação
FOP/UNICAMP

Handwritten notes and initials in the bottom right corner.



UNICAMP

Fls. Nº. 185
 Proc. Nº 36 F13155/2010
 Rub.: Carmen

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 13083-970 - Campinas - SP
 ☎ (0**19) 3521-4954
 Fax: (0**19) 3521-4964

PROC. Nº 36P-13155/2010

INTERESSADA : FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS – FCA/LIMEIRA


ASSUNTO : PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E DO ESPORTE E METABOLISMO, NAS ÁREAS DE “NUTRIÇÃO”, “METABOLISMO E BIOLOGIA MOLECULAR” E “BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO E ESPORTE”, EM NÍVEL DE DOUTORADO

DELIBERAÇÃO CCPG-Nº 172/2012

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua sessão realizada em 06.06.2012, tomou ciência do parecer favorável exarado pela Profa. Dra. Renata Cunha Matheus Rodrigues Garcia/FOP, e aprovou por unanimidade o envio a CAPES, da Proposta de Criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, nas Áreas de “Nutrição”, “Metabolismo e Biologia Molecular” e Biodinâmica do Movimento Humano e Esporte”, em nível de Doutorado da Faculdade de Ciências Aplicadas – FCA/Limeira.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador da FCA para ciência e aguardar a avaliação da CAPES.

CCPG, 06 de junho de 2012.


 Prof.Dr. EUCLIDES DE MESQUITA NETO
 Presidente
 Comissão Central de Pós-Graduação



UNICAMP

Fis. N° 192
Proc. N° 36 P 131,55/10
Rub.. 1200

PRPG

13083-970 - Campinas - SP

☎ (0**19) 3521-4729

Fax: (0**19) 3521-4885

**ASSUNTO: Implantação no Programa de Pós-Graduação em Ciências da
Nutrição e do Esporte e Metabolismo- nível doutorado**

PROC.: 36P 13155/10

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Aplicadas

Trata-se de processo referente à implantação do nível de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo**.

Tendo sido aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP (fls 178, em 25/04/2012); pelo Grupo de Trabalho-FCA - designado pela Portaria GR-044/2011 (fl. 179, em 22/05/2012); pela Comissão Central de Pós-Graduação (com parecer em fls 182-183, em 04/06/2012 e Deliberação CCPG n. 172/2012 em 06/06/2012 fl. 185); e, finalmente, tendo sido recomendado pela CAPES com conceito 4, em 17/10/2012 (fls. 186-191), este parecer é favorável à implantação do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo da Faculdade de Ciências Aplicadas.

Campinas, 06 de novembro 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rosana Baeninger'.

Rosana Baeninger
Assessora
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
UNICAMP



Fis. N° 193
 Proc. N° 36P 13155/10
 Rub. Trav

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 13083-970 - Campinas - SP
 ☎ (0**19) 3521-4954
 Fax: (0**19) 3521-4964

PROC. N° 36P-13155/2010

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

ASSUNTO : IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
 DA NUTRIÇÃO E DO ESPORTE E METABOLISMO (DOUTORADO)

DELIBERAÇÃO CCPG-N° 335/2012

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua sessão realizada em 14/11/2012, tomou ciência do parecer favorável exarado pela Profa.Dra. Rosana Ap. Baeninger – Assessora da PRPG e aprovou por unanimidade a Implantação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, a nível de Doutorado, aprovado pela CAPES com conceito 4.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para providências.

CCPG, 14 de novembro de 2012.

Le Y ~,
 Prof. Dr. **EUCLIDES DE MESQUITA NETO**
 Presidente
 Comissão Central de Pós-Graduação

/mitg/

SECRETARIA GERAL 27/NOV/2012 09:30

PROC. Nº 11-P-27980/08

INTERESSADO: INSTITUTO DE QUÍMICA

ASSUNTO: Pós-Graduação – Alteração de Linha de Pesquisa


 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 INSTITUTO DE QUÍMICA
 DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA

FLS. N.º 18

P/E N.º 11-P-27980/08
RUB.

INSTITUTO DE QUÍMICA 45 ANOS

Campinas, 14 de setembro de 2012

Memo. DQI nº 41/2012

DE: CHEFIA DO DEPARTAMENTO

PARA: **Profa. Dra. Maria Isabel Felisberti**
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação - IQ**ASSUNTO: Alteração de linha de pesquisa de “Química de Coordenação” para “Química de Coordenação e Bioinorgânica”**

Prezada Professora,

O Departamento de Química Inorgânica, em sua 310ª Reunião Ordinária realizada em 14/09/2012, aprovou a alteração da linha de pesquisa de “Química de Coordenação” para “Química de Coordenação e Bioinorgânica”.

Segue em anexo justificativa do Departamento elaborada pelo Prof. Pedro P. Corbi e aprovada pelo DQI, para avaliação desta Comissão. Salientamos que esta mudança é institucionalmente relevante porque as linhas de pesquisa são indicações claras para concursos e processos seletivos, além de serem usadas na classificação dos trabalhos para a CAPES”.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Heloíse de Oliveira Pastore".

Profa. Dra. Heloíse de Oliveira Pastore
 Chefe do Departamento de Química Inorgânica

IQ/UNICAMP

FLS. N.º 19
P/E N.º 111 27980 108
RUB. mel 11



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS - UNICAMP

Alteração de linha de pesquisa

Química de Coordenação e Bioinorgânica

Departamento de Química Inorgânica

Instituto de Química

FLS. N.º 20
P/E N.º 11-P-27920/08
RUB. Bell 1-1

Ref.: Memo. CPG / IQ 210 / 2012

Solicitação de alteração de linha de pesquisa:

De Química de Coordenação para Química de Coordenação e Bioinorgânica

A linha de pesquisa em **Química de Coordenação** foi aprovada pelo Departamento/Conselho Científico em 1981, e desde então abrigou trabalhos sobre a síntese e propriedades de compostos organometálicos, de clusters carbonílicos homo e heteronucleares, de carbonilas metálicas heteronucleares e estudo de moléculas orgânicas coordenadas a metais de transição, incluindo o estudo de complexos com ligantes organossilanos.

A solicitação de alteração no título desta linha de pesquisas para **Química de Coordenação e Bioinorgânica** justifica-se pela necessidade de inclusão de projetos de síntese, caracterização e estudo das atividades biológicas de complexos de metais de transição e pós-transição no tratamento de doenças no conjunto de projetos/atividades possíveis para os membros do Departamento de Química Inorgânica. Como descrito na literatura, complexos metálicos têm sido utilizados em medicina, no mundo todo, no diagnóstico e no tratamento de várias enfermidades. A diversidade de compostos inorgânicos e suas aplicações medicinais abrangem, por exemplo, o tratamento do câncer e da artrite, agentes antimicrobianos e inibidores enzimáticos. O conhecimento estrutural e a compreensão dos mecanismos de ação farmacológica destes compostos são de fundamental importância no desenvolvimento de novos fármacos mais eficientes e seguros ao organismo humano. Mais especificamente, são utilizados atualmente complexos metálicos de tecnécio e gadolínio como agentes de contraste no diagnóstico de doenças, complexos de ouro no tratamento da artrite, complexos de prata no tratamento de infecções bacterianas e complexos de platina no tratamento do câncer. Além disso, novos complexos metálicos de paládio(II), rutênio(II), rutênio(III) e ouro(I) têm sido pesquisados e descritos como potenciais agentes antitumorais.

Em nosso departamento, vários projetos envolvendo alunos de pós-graduação tratam de aspectos da Química Bioinorgânica. Como frutos destes projetos, vários artigos científicos têm sido publicados em revistas indexadas, a saber:

1. Carvalho, M.A.; Paiva, R.E.F.; Bergamini, F.R.G.; Gomes, A.F.; Gozzo, F.C. Lustrì, W.R.; Shishido, S.M.; Formiga, A.L.B.; Ferreira, C.V.; Corbi, P.P. A silver complex with tryptophan: synthesis, structural characterization, DFT studies and antibacterial and antitumor assays *in vitro*. **Journal of Molecular Structure**, v. 1031, p. 125-131 2013.

FLS. N.º 21
 P/E N.º 11-2 27920/08
 RUB. Bel 11

2. Corbi, P.P.; Formiga, A.L.B.; Bonk, F.A.; Quintão, F.A.; Ferraresi, D.K.D.; Lustri, W.R.; Massabni, A.C. Synthesis, spectroscopic characterization and molecular modeling of a tetranuclear platinum(II) complex with thiazolidine-4-carboxylic acid. **Journal of Molecular Structure**, v. 1019, p. 21-26, 2012.

3. Carvalho, M.A.; Souza, B.C.; Paiva, R.E.F.; Bergamini, F.R.G.; Gomes, A.F.; Gozzo, F.C.; Lustri, W.R.; Formiga, A.L.B.; Rigatto, G.; Corbi, P.P. Synthesis, spectroscopic characterization, DFT studies, and initial antibacterial assays of a new palladium(II) complex with tryptophan. **Journal of Coordination Chemistry**, v. 65, p. 1700-1711, 2012.

4. de Paiva, R.E.F.; Abbehausen, C.; Gomes, A. F.; Gozzo, F.C.; Lustri, W.R.; Formiga, A.L.B.: **Corbi, P.P.** Synthesis, spectroscopic characterization, DFT studies and antibacterial assays of a novel silver(I) complex with the anti-inflammatory nimesulide. **Polyhedron**, v. 36, p. 112-119, 2012.

5. Cuin, A., Costa, G.S.M., Corbi, P.P., Abbehausen, C., Formiga, A.L.B., Lustri, W.R. Silver(I) and gold(I) complexes with penicillamine: synthesis, spectroscopic characterization and biological studies. **Polyhedron**, v. 34, p. 210-214, 2012.

6. Sucena, S., Paiva, R. E. F., Abbehausen, C., Matos, I. B., Lancellotti, M., Formiga, A.L.B., Corbi, P.P. Chemical, spectroscopic characterization, DFT studies and antibacterial activities *in vitro* of a new gold(I) complex with rimantadine. **Spectrochimica Acta. Part A, Molecular and Biomolecular Spectroscopy**, v.89, p. 114-118, 2012.

7. Spera, M.B.M., Quintão, Frederico A., Ferraresi, D.K.D., Lustri, W.R., Magalhães, A., Formiga, A.L.B., Corbi, P.P. Palladium(II) complex with S-allyl-L-cysteine: New solid-state NMR spectroscopic measurements, molecular modeling and antibacterial assays. **Spectrochimica Acta. Part A, Molecular and Biomolecular Spectroscopy**, v.78, p. 313 - 318, 2011.

8. Fiori, A.T.M., Magalhães, A., Lustri, W.R., Corbi, P.P. Chemical, spectroscopic characterization and antibacterial activities *in vitro* of a novel gold(I) - ibuprofen complex. **Inorganic Chemistry Communications**, v.14, p. 738 - 740, 2011.

9. Abbehausen, C., Heinrich, T.A., Abrão, E.P., Costa-Neto, C.M., Lustri, W.R., Formiga, A.L.B., Corbi, P.P. Chemical, spectroscopic characterization, DFT studies and initial pharmacological assays of a silver(I) complex with N-acetyl-L-cysteine. **Polyhedron**, v.30, p. 579 - 583, 2011.

10. Castello, W.S., Spera, M.B.M., Gomes, A.F., Gozzo, F.C., Lustri, W.R., Formiga, A.L.B., Corbi, P.P. Synthesis, spectroscopic characterization, and antibacterial assays *in vitro* of a new platinum(II) complex with methionine sulfoxide. **Journal of Coordination Chemistry**, v.64, p. 272 - 280, 2011.

11. Abbehausen, C., Castro, J.F., Spera, M.B.M., Heinrich, T.A., Costa-Neto, C.M., Lustri, W.R., Formiga, A.L.B., Corbi, P.P. Synthesis, spectroscopic characterization, DFT studies and biological assays of a novel gold(I) complex with 2-mercaptothiazoline. **Polyhedron**, v.30, p. 2354 - 2359, 2011.

FLS. N.º 22
P/E N.º 11-2 27920/08
RUB. Bel: 1

12. Bergamini, F.R.G., Abbehausen, C., Magalhães, A., Lustri, W.R., Gomes, A.F., Gozzo, F.C., Corbi, P.P. Synthesis, spectroscopic studies, and preliminary antibacterial assays of a palladium(II) complex with 2-mercaptothiazoline. **Journal of Coordination Chemistry**, v.64, p. 3092 - 3101, 2011.

13. Corbi, P.P., Quintão, F.A., Ferraresi, D.K.D., Lustri, W.R., Amaral, A.C., Massabni, A.C. Chemical, spectroscopic characterization, and *in vitro* antibacterial studies of a new gold(I) complex with N-acetyl-L-cysteine. **Journal of Coordination Chemistry**, v.63, p.1390 - 1397, 2010.

14. Cavicchioli, M., Massabni, A.C., Heinrich, T.A., Costa-Neto, C.M., Abrão, E.P., Fonseca, B.A.L., Castellano, E.E., Corbi, P.P., Lustri, W.R., Leite, C.Q.F. Pt(II) and Ag(I) complexes with acesulfame: Crystal structure and a study of their antitumoral, antimicrobial and antiviral activities. **Journal of Inorganic Biochemistry**, p. 533 - 540, 2010.

15. Corbi, P.P., Cagnin, F., Massabni, A.C. Synthesis and characterization of a platinum(II) complex with N-acetyl-L-cysteine. **Journal of Coordination Chemistry**, v.62, p. 2764 - 2771, 2009.

Além dos artigos publicados, destacam-se também a participação e apresentação de comunicações em congressos no Brasil e no exterior dentro desta mesma temática. É também parte integrante das justificativas para a solicitação da alteração da linha de pesquisas com a inclusão da Bioinorgânica, a aprovação de projetos de pesquisas pelas agências de fomento CNPq e FAPESP nesta linha, os quais têm permitido a orientação de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado no do programa de pós-graduação em Química no Instituto de Química da UNICAMP.



INSTITUTO DE QUÍMICA
Comissão de Pós-Graduação

DELIBERAÇÃO CPG/IQ 001/2012

ASSUNTO: Alteração da Linha de Pesquisa Química de Coordenação para Química de Coordenação e Bioinorgânica.

A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Química reunida no dia 19 de setembro de 2012 aprovou por unanimidade, a alteração da linha de pesquisa Química de Coordenação para Química de Coordenação e Bioinorgânica.

Campinas, 19 de setembro de 2012.

Maria Isabel Felisberti

Profª. Dra. Maria Isabel Felisberti
Coordenadora de Pós-Graduação
Instituto de Química – UNICAMP



UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de QuímicaFLS. N.º 25
PTE N.º 11-P-27980/08
RUB. bel 1-1**RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO IQ Nº 201/2012**

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, em sua 285ª Sessão Ordinária, realizada em 26/09/2012, aprovou, por unanimidade, a alteração da linha de pesquisa Química de Coordenação para Química de Coordenação e Bioinorgânica.

Encaminhe-se à CPG/IQ para providências.

Secretaria da Diretoria/IQ, 26 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Watson Loh**Diretor**



Fls. N° 27
Proc. N° 11 P-27980/08
Rub. Flam

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

13083-970 - Campinas - SP

☎ (019) 3521-4954./ 3521-4955

Fax: (019) 3521-4885

Campinas, 16 de outubro de 2012

PROCESSO: 11 P- 27980/08**ASSUNTO:** Reestruturação das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química**INTERESSADO:** Instituto de Química**PARECER**

Manifesto-me favorável à aprovação da alteração da linha de pesquisa de “Química de Coordenação” para “Química de Coordenação e Bioinorgânica”, proposta pelo Programa de Pós-Graduação em Química, a qual foi amplamente discutida no âmbito do Instituto e considerada relevante pelo Departamento de Química Inorgânica, tendo sido aprovada pela sua CPG e Congregação.

Encaminhe-se à CCPG.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosana Ap. Baeningér".

Prof. Dra. Rosana Ap. Baeningér

Assessora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação



UNICAMP

Fls. N° 28
 Proc. N° 11P-27980/08
 Rub..

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 13083-970 - Campinas - SP
 ☎ (0**19) 3521-4954
 Fax: (0**19) 3521-4964

PROC. N° 11P-27980/2008

INTERESSADO: INSTITUTO DE QUÍMICA


ASSUNTO : REESTRUTURAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE
 PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

DELIBERAÇÃO CCPG-N° 334/2012

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua sessão realizada em 14/11/2012, tomou ciência do parecer favorável exarado pela Profa.Dra. Rosana Ap. Baeninger – Assessora da PRPG e **aprovou** por unanimidade a solicitação de alteração da linha de pesquisa de “Química de Coordenação” para “Química de Coordenação e Bioinorgânica”, proposta pelo Instituto de Química desta Universidade.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para providências.

CCPG, 14 de novembro de 2012.


 Prof. Dr. **EUCLIDES DE MESQUITA NETO**
 Presidente
 Comissão Central de Pós-Graduação

/mitg/

SECRETARIA GERAL 27/NOV/2012 09:28